CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

PROJETO DE LEI Nº -0229/2025

Declara a Utilidade Pública da Associação das Praças do Estado do Ceará – ASPRA – CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública a Associação das Praças do Estado do Ceará – ASPRA – CE, situada a Avenida Imperador, 1600, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.015-052.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03, DE April DE 2025.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
03 ABR 2025
15.53
ASSINATURA

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco PSD/DC

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Gabinete 26, Engenheiro Luciano Cavalcante, Cep 60.810-460 – Fortaleza/CE, Fone: 85-3444-8309

Assinado por Tony Brito em 03/04/2025 03:49
Para conferir, acesse https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/174370616871 2_a9836ef5-fe57-4738-ac62-8d7f5b6e6025.pdf

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO CEARÁ – ASPRA – CE, é entidade civil de direito privado, sem fins lucrativo, nascida a partir do sentimento geral da categoria formada por cabos e saldados da Polícia Militar do Estado do Ceará de desassistência social e especializada.

A categoria enfrentava diariamente, diversos dilemas relacionados a assistência médica complementar, serviços de orientação à carreira dentre outros aspectos relevantes à melhoria da qualidade de vida, tanto no ambiente familiar como na caserna, razão pela qual o então Cabo da PM José William da Silva, juntamente com Manoel Judite Barreto e outros criaram, em 12 de maio de 1961 o Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Ceará – CSCS.

Em 24 de outubro de 1961, o CSCS obteve o título de "utilidade pública municipal" através da Lei Nº 1.829 e, no ano seguinte obteve o reconhecimento de "utilidade pública estadual" através da lei nº. 6.006 de 14 de agosto de 1962. Até que em 1988, com o advento da "Constituição Democrática", passou e se chamar "ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ".

Já no início dos anos 2000 começa a reinstituição da ACS/PMCE como ente representativo da categoria, alcançando a credibilidade com o cumprimento de acordos junto aos credores, diagnosticando desmandos com implicações a qualidade de vida dos seus associados, implantando novos serviços. Em 2008 vem a sua terceira renomeação – ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS MILITARES DO CEARÁ, ACSMCE – com a reformulação do ESTATUTO, possibilitando assim a congregação dos Bombeiros Militares e ampliação de sua atuação.

A instituição possui o propósito de promover assistência aos seus membros e familiares, mas também congregar os Militares Estaduais do Ceará, em especial, as praças, através do desenvolvimento de uma postura ético-social, nas questões institucionais que envolvam seus interesses, colaborando com as autoridades constituídas e demais entidades, no sentido de promover encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos, entre integrantes da sociedade civil e representantes das instituições públicas e privadas, para discussão de diretrizes de interesse institucional da entidade e de seus associados.

Atualmente, após 63 anos desde sua fundação, a ACSMCE evolui mais uma vez e se torna ASPRA-CE – Associação das Praças Militares do Estado do Ceará, reformulando seu Estatuto e agregando em torno de si o ciclo de praças tanto da

Assinado por Tony Brito em 03/04/2025 03:49
Para conferir, acesse https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1743706168712_a9836ef5-fe57-4738-ac62-8d7f5b6e6025.pdf.

Polícia Militar como do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, prestando relevantes serviços aos seus membros associados e familiares, bem como a toda a sociedade do Estado do Ceará.

Diante de todo o exposto, a renomada instituição, por sua longevidade, importância e relevância social, merece ter reconhecida sua utilidade pública no Município de Fortaleza, ou ainda, se for ocaso, ter o reconhecimento da vigência e da eficácia da Lei Ordinária nº 1.829, de 24 de outubro de 1961 que outrora reconheceu a importância da entidade.

Assinado por Tony Brito em 03/04/2025 03:49
Para conferir, acesse https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1743706168712_a9836ef5-fe57-4738-ac62-8d7f5b6e6025.pdf.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Assinado por Tony Brito em 03/04/2025 03:49

Para conferir o original capture o QRCode acima ou acesse o endereço eletrônico abaixo

https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1743706168712_a9836ef5-fe57-4738-ac62-8d7f5b6e6025.pdf

Assinam o documento

Francisco Antonio Brito Monção

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

CONCESSÃO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Legislação correlata:

- ✔ Lei Municipal nº 7.370 de 18 de junho de 1993.
- ✔ Código Civil
- ✔ Codigo do Processo Civil
- ✔ Resolução nº 1569/2005 da Câmara Municipal de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Lei nº 7.370 de 18 de junho de 1993

Disciplina a concessão de reconhecimento de título de utilidade pública a instituição de natureza privada.

Art. 1º A. Concessão de. reconhecimento de Utilidade pública à Instituição Filantrópica, de Pesquisa Científica e fins Culturais, e à Associações com Atividade Social, Recreativa ou Esportiva, obedece às normas estabelecidas nesta lei.

Art. 2º - A concessão de utilidade pública se fará através da Lei Municipal, devendo a entidade interessada, com a finalidade, de instruir a respectiva posição legislativa, fazer prova de que:

I - Possui personalidade jurídica, com estatuto legalmente reconhecido;

II - Permanecer em efetivo e contínuo funcionamento durante os 02 (dois) últimos da data da respectiva proposição legislativa, com a integral observância do quanto prescrito em seus estatutos; III - Pelos estatutos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos dé diretoria; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou ou pretexto, e, em caso da dissolução seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público;

IV - Comprovadamente e mediante a apresentação de relatórios circunstanciados dos 02 (dois) anos de exercícios anteriores, promove a educação ou quaisquer atividades culturais ou de pesquisas científicas, ou artísticas, ou filantrópica ou beneficentes;

V - Seus Diretores sejam, portadores de ilibada conduta e moral comprovadas;

VI - Fez publicar, anualmente e nos últimos 02 (dois) anos, a demonstração da receita e das despesas realizadas no período anterior, e apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público Municipal no período, recebidos.

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO PROJETO DE CONCESSÃO

1. Regularidade do CNPJ (Personalidade Jurídica) – Extraída via internet no site da Receita Federal **(Art 2º – Lei nº 7.370/93)**
2. Estatuto Social Registrado em Cartório **(Art 2º, I – Lei nº 7.370/93)**
3. Ata de Eleição da Diretoria em vigor **(Art 2º, V – Lei nº 7.370/93)**
4. Declaração de Idoneidade dos membros da diretoria (expedida por autoridade judiciária ou policial) – (Ex.: Site do Tribunal de Justiça., Polícia Civil, membros do Ministério Público, ...) **(Art 2º, V – Lei nº 7.370/93)**
5. Atestado de funcionamento dos dois últimos anos; (fornecido nos núcleos de assistência social nas secretarias regionais, fichario de obras sociaisddou expedido por autoridade judiciária ou policial; **(Art 2º, II – Lei nº 7.370/93)**
6. Relatório das atividades realizadas pela Entidade relativa **aos dois últimos** exercícios em blocos separados por ano; **(Art 2º, IV – Lei nº 7.370/93)**
7. Publicação Balancetes dois últimos anos (Diário Oficial do Município ou Jornal de circulação na cidade de Fortaleza). **(Art 2º, VI – Lei nº 7.370/93)**

DAS CONDIÇÕES:

1. Incorporação de patrimônio **(Art 2º, II – Lei nº 7.370/93)**
2. Tempo de Fundação mínimo de 2 anos **(Art 2º, II e VI – Lei nº 7.370/93)**
3. Não remuneração da diretoria **(Art 2º, II – Lei nº 7.370/93)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.919.641/0001-20 **MATRIZ**		**11/03/1976**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DAS PRACAS DO ESTADO DO CEARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASPRA-CE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
55.10-8-01 - Hotéis
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
69.11-7-01 - Serviços advocatícios
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IMPERADOR	**1600**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.015-052	**CENTRO**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SECRETARIA@ACSCE.COM.BR	**(85) 3231-2147/ (85) 8899-9330**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **09:08:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9ª REFORMA CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Registro Microfilmado
163795

CAPÍTULO I
CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS E PATRIMÔNIO

Artigo 1° – A Associação das Praças do Estado do Ceará, fundada em 12 de maio de 1961, passará a adotar o nome de Associação das Praças Militares do Estado do Ceará, sob a sigla "ASPRA-CE" e reger-se-á por este Estatuto e pelo Regimento Interno, e constitui-se em uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no registro das pessoas jurídicas do Cartório Pergentino Maia, sob o nº 1.529 e considerada de Utilidade Pública pelas Leis Estadual nº 6.006 de 14/08/62 e Municipal nº 1.829 de 24/10/61, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 06.919.641/0001-20, de acordo com o Código Civil, lei federal nº 10.406/2001, com sede na Av. do Imperador, nº 1600, Farias Brito – CEP: 60015-052, Fortaleza, Ceará, e com foro na mesma cidade, estendendo–se a sua abrangência a todo o território do Estado do Ceará.

Artigo 2° – São finalidades da Associação:

I. Congregar os Militares Estaduais do Ceará, em especial, as praças, através do desenvolvimento de uma postura ético-social, nas questões institucionais que envolvam seus interesses, colaborando com as autoridades constituídas e demais entidades, no sentido de promover encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos, entre integrantes da sociedade civil e representantes das instituições públicas e privadas, para discussão de diretrizes de interesse institucional da entidade e de seus associados;

II. Exercer a representação dos associados junto às autoridades constituídas e instituições oficiais ou privadas, atuando junto ao Poder Estatal, através de ações na esfera administrativa ou judicial, nos termos do inciso XXI do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, na defesa dos interesses coletivos e individuais de seus associados, autorização já devida expressa nessa previsão estatutária;

III. Celebrar convênios, contratos e outras formas de parcerias com entidades públicas e privadas para a consecução dos objetivos da entidade, podendo ainda filiar–se a entidades congêneres a nível regional, nacional e internacional;

IV. Inclui–se ainda dentre as finalidades da Associação prestar lazer e hospedagem, diretamente ou mediante parceria e/ou convênios, educacional, bem como assistência odontológica, fisioterapêutica, psicológica, médica, nutricional, terapêutica, jurídica e social ao seu quadro de associados e dependentes, mediante solicitação formal do interessado, condicionado à disponibilidade financeira e material da entidade;

V. De igual maneira, poderá prestar serviço de informação a seus associados e a sociedade em geral através de emissoras de rádios comunitárias, educativa, comercial, televisão, jornal, revista, mídias digitais, TV web e demais meios de comunicação, que possibilitem um serviço de qualidade, podendo ser executado por meio próprio ou conveniado.

Artigo 3°– O patrimônio da Associação será constituído de:

I. Subvenções, donativos e contribuições dos associados;

II. Bens móveis e imóveis que a associação possua ou vier a possuir;

III. Quaisquer outros valores advindos de convênios, doações e contratos firmados entre pessoas físicas e jurídicas.

EM BRANCO

Parágrafo único – Todos os bens móveis e imóveis da Entidade serão devidamente escriturados em livros próprios por unidade, devendo constar a origem, utilidade, valor, número de nota fiscal expedida por ocasião de sua aquisição e número por ordem de sua especificação e não poderão ser alienados pela Diretoria Executiva, salvo em caso de comprovada necessidade.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA 163795

CAPÍTULO II
DO QUADRO SOCIAL

SEÇÃO I
DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADO

Artigo 4° – A Entidade possui as seguintes categorias de associados:

I. Fundadores – São todos os associados que se destacaram nos trabalhos de criação do Centro Social dos Cabos e Soldados (C.S.C.S.) e que assinaram a Ata de Fundação em 12 de maio de 1961;
II. Contribuintes – Os que integram o quadro das praças das Corporações Militares Estaduais e que pagam as mensalidades estabelecidas neste Estatuto;
III. Colaboradores – Os demais militares estaduais, exceto os dos incisos I e II, e funcionários civis das instituições militares estaduais, pensionistas, que sejam admitidos ao Quadro Social da Entidade e que pagam as mensalidades estabelecidas neste Estatuto; sendo–lhes vedado o direito de serem votados.

Parágrafo único: São dependentes dos associados o(a) cônjuge ou companheiro(a), bem como filhos menores, e os maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 24 (vinte e quatro), desde que solteiros e cursando nível superior ou curso técnico de formação profissional, bem como os incapazes, de cuja dependência seja comprovada, conforme regimento interno da ASPRA-CE.

SEÇÃO II
DA ADESÃO

Artigo 5° – A condição de associado dar-se-á mediante o preenchimento de proposta de adesão cuja admissão ficará a juízo da Diretoria Executiva da entidade.

SEÇÃO III
DO DESLIGAMENTO

Artigo 6° – O associado pode se desligar a qualquer tempo da associação. Porém, se contar com menos de 36 meses, deverá ressarcir os serviços que lhe foram prestados pela entidade nos últimos doze meses, de acordo com tabelas fixadas pelas entidades profissionais.

§ 1º – Igualmente será desligado do Quadro o associado que:

I. Houver sido demitido ou expulso dos quadros das Instituições Militares Estaduais, a exceção aos casos constantes no artigo 93 deste Estatuto;
II. Prejudicar moral ou materialmente a ASPRA-CE, apurado através de procedimento instaurado pelo Conselho Deliberativo, por representação da Diretoria Executiva com direito ao contraditório e ampla defesa;
III. Solicitar o desligamento, quando estiver quite com suas obrigações sociais;
IV. Deixar de pagar sua mensalidade por dois (02) meses consecutivos, hipótese em que o desligamento será processado automaticamente.

EM BRANCO

§ 2º – É facultado ao associado do inciso I do parágrafo anterior, que ingressar com ação judicial para retorno às instituições militares a permanência no quadro de associados da ASPRA-CE, desde que efetue o pagamento da mensalidade em dia. Sendo garantido ao mesmo todos os direitos e vantagens do seu estado anterior, até o trânsito em julgado do seu processo.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cartório Registro Microfilmado
MAIA 163795

SEÇÃO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

SUBSEÇÃO I
DOS DIREITOS

Artigo 7º – São direitos dos associados:

I. Votar e ser votado nas eleições gerais da entidade, respeitadas as condições e exceções deste estatuto;
II. Solicitar por escrito, a qualquer tempo, quaisquer informações pertinentes à administração da entidade;
III. Participar das Assembleias Gerais, debater, sugerir, apresentar propostas e votar matéria da Ordem do Dia;
IV. Participar das reuniões da Diretoria Executiva, como ouvinte;
V. Requerer convocação de Assembleia Geral junto ao Conselho Deliberativo ou Diretoria Executiva, devidamente motivado, em documento assinado por no mínimo 1/10 dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;
VI. Solicitar Auxílio Funeral e Natalidade nos termos do regimento interno;
VII. Receber, quando solicitar, cópia deste estatuto, Regimento Interno e Portarias.

SUBSEÇÃO II
DOS DEVERES

Artigo 8º – São deveres dos associados:

I. Conhecer, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as normas complementares baixadas pelos órgãos da entidade;
II. Denunciar por escrito ao Presidente do Conselho Deliberativo, Presidente do Conselho Fiscal ou Presidente Executivo, quaisquer irregularidades de que tenha conhecimento;
III. Respeitar os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, bem como colaboradores, prestadores de serviço e funcionários de empresas terceirizadas que estejam a serviço da entidade;
IV. Zelar pelo patrimônio moral e material da ASPRA-CE;
V. Pagar em dia as contribuições e taxas instituídas;
VI. Ressarcir os danos que causar ao patrimônio da ASPRA-CE;
VII. Elevar o conceito da Entidade ao público interno e externo;
VIII. Comportar–se com respeito, dignidade e nobreza, quando do desempenho de qualquer função que lhe for delegada;
IX. Exibir a Carteira Social quando solicitado;
X. Não divulgar para o público externo, informações restritas à entidade e dados de acesso exclusivo ao associado.

SEÇÃO V
DA DISCIPLINA

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cartório Tabelionato MAIA
Registro Microfilmado
163795

Artigo 9º – O associado que infringir qualquer dispositivo deste Estatuto ficará sujeito às seguintes penalidades, garantindo–lhe o contraditório e ampla defesa:

I. Advertência verbal ou por escrito – aplicada pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo ao associado que:
   a. Faltar com os princípios de boa educação, interna ou externamente, em relação à Associação;
   b. Ofender com gestos e palavras qualquer pessoa no recinto social, seja associado, diretor, funcionário ou colaborador da ASPRA-CE.

II. Suspensão – aplicada pelo Conselho Deliberativo por tempo nunca superior a cento e oitenta (180) dias, após a apuração da falta cometida, através de sindicância regular, nas seguintes hipóteses:
   a. For reincidente nas condutas sujeitas à penalidade de advertência;
   b. Perturbar, ou impedir qualquer atividade da Associação, interna ou externamente;
   c. Desrespeitar os Diretores, representantes legais, colaboradores quando no desempenho de suas funções;
   d. Permitir ou facilitar o ingresso nas dependências da Entidade de pessoa indigna ou de má reputação;
   e. Praticar qualquer ato que resulte ou possa resultar em prejuízo para a Entidade;
   f. Transgredir quaisquer das condutas previstas no rol dos deveres insertos no artigo 8º deste Estatuto.

III. Desligamento do quadro social – aplicado nos termos do inciso anterior ao associado que:
   a. For reincidente em qualquer conduta sujeita à pena de suspensão;
   b. Manifestar–se publicamente em termos ofensivos em desfavor da Associação, seus diretores, representantes e colaboradores;
   c. Recusar–se a cumprir penalidade que lhe for imposta;
   d. Denunciar fatos a órgãos estranhos ou pessoas alheias, antes de fazê–lo aos órgãos da entidade;
   e. Deixar de ressarcir no prazo fixado pela Diretoria Executiva, prejuízos causados à Entidade;
   f. Não cumprir as decisões emanadas dos Órgãos da Associação;
   g. Praticar atos atentatórios à moral e aos bons costumes;
   h. Publicizar para o público externo, pejorativa e injuriosamente, informações restritas à entidade e dados de acesso exclusivo ao associado.

§ 1º – A suspensão, como medida cautelar, poderá também ser aplicada, pela Diretoria Executiva, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º – O Associado atingido por qualquer punição imposta pelo Conselho Deliberativo poderá recorrer à Assembleia Geral no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data da ciência, através de petição dirigida à mesa do Conselho Deliberativo, e esta apreciará o pleito em primeira reunião.

§ 3º – A Assembleia Geral poderá manter, atenuar, agravar ou anular a punição imposta.

§ 4º – Durante o cumprimento da pena de suspensão, o associado ficará privado de todos os direitos estatutários, obrigando–se ainda, ao cumprimento dos deveres sociais, inclusive o pagamento das mensalidades.

EM BRANCO

§ 5º– Não poderá exercer ou concorrer a qualquer cargo, durante 8 (oito) anos, o associado que sofrer punição por malversação de verba da ASPRA-CE, ou aquele que for punido com a pena máxima de suspensão.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE E SEUS DIRIGENTES

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA 163795

Artigo 10 – São Órgãos da Associação:

I. Assembleia Geral;
II. Conselho Deliberativo;
III. Conselho Fiscal;
IV. Diretoria Executiva.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11 – A Assembleia Geral é o poder de deliberação maior e suas decisões terão força de lei, para os associados, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. E será convocada em conformidade com as disposições estatutárias.

Artigo 12 – Compete à Assembleia Geral:

I. Apreciar os relatórios do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;
II. Apreciar o Balanço do ano anterior, apresentado pela Diretoria Executiva;
III. Eleger os dirigentes da ASPRA-CE;
IV. Apreciar recursos interpostos pelos associados, nos termos do § 1º do art. 9º deste estatuto;
V. Destituir do cargo, pelo voto da maioria dos associados presentes, qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo nos casos previstos neste Estatuto;
VI. Deliberar sobre a fusão ou incorporação da entidade com outras associações de idênticas finalidades, ou sobre a extinção da mesma e destinação de seu patrimônio;
VII. Reformar este Estatuto, quando convocada para este fim.

Artigo 13 – A Assembleia Geral reunir–se–á em sessões Ordinárias e Extraordinárias regularmente convocadas e nelas serão apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia:

I. Em Sessão Ordinária a Assembleia se reunirá:
   a. Anualmente, até a segunda quinzena do mês de março, para exame da situação econômico–financeira da Associação e para discutir e votar o relatório da Diretoria Executiva e o Balanço do exercício anterior;
   b. Quadrienalmente, na 1ª quinzena de abril para eleger o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, que assumem os seus mandatos no dia 12 de maio daquele ano.
II. Em Sessão Extraordinária a Assembleia Geral se reunirá:
   a. Por convocação do Conselho Deliberativo ou Diretoria Executiva, para tratar de assuntos relevantes;
   b. A requerimento de 1/10 (um décimo) dos associados no gozo de seus direitos, através de requerimento encaminhado à Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, para apreciar e deliberar matéria restrita ao objeto de sua convocação.

EM BRANCO

Artigo 14 – As sessões Ordinárias e Extraordinárias somente se realizarão em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º – Não havendo quórum em primeira chamada, a Assembleia Geral será instalada em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes, devidamente inscritos na lista de presença.

§ 2º – As deliberações da Assembleia Geral dar–se–ão por voto secreto ou por aclamação.

Artigo 15 – A Assembleia Geral, em qualquer caso, será convocada através de Edital publicado obrigatoriamente em Diário Oficial do Estado, no site da entidade, por meio audiovisual e amplamente divulgado mediante mídia digital com antecedência mínima de oito (08) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação, devendo constar a Ordem do Dia.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA 163795

SEÇÃO II
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 16 – O Conselho Deliberativo será constituído por 27 (vinte e sete) conselheiros eleitos e organizado da seguinte forma:

I. Uma Mesa Diretora composta por três (03) membros, eleita juntamente com os demais órgãos da Associação, sendo esta composta de: Presidente, Secretário e Relator;
II. Oito (08) representações regionais, eleitas juntamente com os demais órgãos da Associação, compostas de 03 (três) membros cada uma;
III. As representações regionais ficam definidas de acordo com a divisão das mesorregiões geográficas definidas pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia econômica do Ceará (IPECE), na seguinte proporcionalidade:
    a. 1 (uma) representação da região Noroeste Cearense;
    b. 1 (uma) representação da região Norte Cearense;
    c. 2 (duas) representações da região Metropolitana de Fortaleza;
    d. 1 (uma) representação da região dos Sertões Cearenses;
    e. 1 (uma) representação da região de Jaguaribe;
    f. 1 (uma) representação da região do Centro–sul Cearense;
    g. 1 (uma) representação da região Sul Cearense.

§ 1º – Salvo a mesa diretora, os membros das representações regionais do Conselho Deliberativo deverão estar lotados em Unidades Militares existentes dentro das respectivas mesorregiões.

§ 2º – Em caso de vacância ou renúncia de um dos membros, o Conselho Deliberativo dará posse ao novo membro indicado pela Diretoria Executiva.

Artigo 17 – Compete ao Conselho Deliberativo:

I. Apreciar os atos da Diretoria Executiva no tocante à previsão orçamentária e plano de trabalho;
II. Decidir sobre os atos de associados, diretores e conselheiros;
III. Autorizar a Diretoria Executiva a contrair empréstimos;
IV. Convocar, quando julgar necessário, a Assembleia Geral;
V. Apreciar solicitação de venda, arrendamento, permuta ou cessão de bens da Entidade, ressalvados os de competência da Assembleia Geral;

EM BRANCO

VI. Analisar e aprovar o regimento interno da Entidade, proposto pela Diretoria Executiva;
VII. Intervir em qualquer Órgão ou Diretoria que esteja violando o Estatuto, Regimento Interno ou portarias da Entidade, afastando o responsável, pelo voto da maioria dos presentes, até apuração da denúncia; que, uma vez comprovada, o afastamento será definitivo, ficando ainda o infrator sujeito às penalidades civis e penais nos termos da legislação vigente no País;
VIII. Constituir e nomear Comissão de Sindicância;
IX. Reger o processo eleitoral, respeitados os princípios e regras deste Estatuto, bem como indicar um Presidente Eleitoral Geral.

Parágrafo único – Na hipótese do inciso VII, o membro, uma vez afastado em definitivo, um outro será indicado pela Diretoria Executiva, cuja nomeação e posse será feita pelo Conselho Deliberativo.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cartório Valentino Registro Microfilmado
MAIA Nº 163795

Artigo 18 – O Conselho Deliberativo reunir–se–á:
I. Ordinariamente, na primeira quinzena do mês de março de cada ano, para apreciar o relatório da Diretoria Executiva e o Balanço, emitindo parecer para ser encaminhado à Assembleia Geral;
II. Extraordinariamente, quando convocado pela maioria de seus membros ou pela Diretoria Executiva;
III. Trimestralmente para analisar os relatórios do Conselho Fiscal;
IV. No mês de dezembro de cada ano, para apreciar a previsão orçamentária do exercício seguinte;
V. Quadrienalmente, no dia 12 de maio daquele ano, para dar posse aos membros eleitos do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Parágrafo único – A convocação do Conselho Deliberativo deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e este reunir–se–á com a presença mínima de 1/3 dos membros.

ARTIGO 19 – A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, como Órgão Diretor responsável pelo funcionamento, direção, controle e arquivo das deliberações desse poder e, como tal, especificamente cabe:
I. Cumprir e fazer cumprir os preceitos estatutários e regimentais, as decisões da Assembleia Geral, as do próprio Conselho Deliberativo, exercendo empenho e fiscalização;
II. Receber, autuar e conhecer quaisquer documentos e processos endereçados ao Conselho Deliberativo, processando–os regularmente e, se necessário, transferi–lós para decisão desse poder;
III. Receber, autuar denúncias contra Diretores, Conselheiros, associados etc. e encaminhar para apreciação e julgamento do Conselho Deliberativo nos termos do artigo 17;
IV. Convocar reunião conjunta dos Conselhos Deliberativo, Fiscal, além da Diretoria Executiva quando a importância de qualquer providência exija essa medida, com direito a voto de todos os membros presentes;
V. Conceder licença aos membros da mesa diretora a pedido, por até noventa dias.

Parágrafo único – A Mesa Diretora, no final do seu mandato, entregará à sucessora, mediante inventário e plena quitação, que constará de atas, livros, documentos, valores e bens em geral que estejam confiados à sua guarda.

Artigo 20 – Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

EM BRANCO

I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II. Assinar, juntamente com o Secretário, as Atas e o Expediente;
III. Representar o Conselho;
IV. Comunicar à Diretoria Executiva as deliberações tomadas;
V. Presidir qualquer Assembleia Geral.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA 163795

Artigo 21 – Ao Secretário do Conselho compete:
I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II. Redigir e assinar as Atas bem como preparar o expediente.

Artigo 22 – Ao Relator do Conselho compete:
I. Substituir o secretário e o presidente em suas faltas e impedimentos;
II. Relatar todos os documentos que exijam parecer da mesa diretora;
III. Colaborar com todos os diretores da mesa no desempenho de suas funções.

SECÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23 – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, assim denominados:
I. Presidente;
II. Secretário;
III. Relator.

Artigo 24 – O Conselho Fiscal reunir–se–á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente, pela Diretoria Executiva ou pela mesa do Conselho Deliberativo, competindo–lhe:
I. Apreciar os balancetes da Entidade e emitir os respectivos pareceres, encaminhando–os aos Órgãos Executivo e Deliberativo;
II. Examinar livros e documentos de caráter financeiro da Entidade que lhe forem encaminhados;
III. Fiscalizar qualquer setor de Entidade, quando convocado pela Diretoria Executiva, pelo Presidente da Mesa Diretora, pelo Conselho Deliberativo ou pela Assembleia Geral;
IV. Dar parecer sobre descarga de material;
V. Denunciar irregularidades que constatar, sugerindo as medidas a serem adotadas, mediante relatório encaminhado ao Conselho Deliberativo para as medidas cabíveis;
VI. Emitir parecer anual sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva;
VII. Investigar denúncias feitas em desfavor dos membros da Diretoria Executiva, encaminhando relatório ao Conselho Deliberativo.

§**1º**– Ao final do mandato, o Presidente e o Secretário do Conselho Fiscal deverão passar aos seus sucessores, mediante recibo, os livros, documentos, valores, acervos e tudo que estiver a cargo do Órgão, lavrando–se nessa oportunidade, a ata de transmissão de cargos.

§**2º**– Em caso de vacância ou renúncia de um dos seus membros, dar–se–á posse ao novo membro indicado pela Diretoria Executiva.

Artigo 25 – Ao presidente do Conselho Fiscal compete:
I. Zelar pelo livre exercício de seus membros, intervindo toda vez que julgar necessário, pela preservação da competência do Órgão;

EM BRANCO

II. Convocar reuniões do Conselho Fiscal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), presidindo–as e proferindo voto de desempate;
III. Assinar documentos emitidos pelo Órgão, bem como despachar todo expediente;
IV. Comunicar à Diretoria Executiva as deliberações tomadas;
V. Designar comissões preliminares de fiscalização, quantas forem necessárias, para apurar suspeitas de irregulares de que tome conhecimento e envolvam a entidade.

ARTIGO 26– Ao Secretário do Conselho Fiscal compete:
I. Auxiliar o presidente em suas atribuições, substitui–lo nas faltas ou impedimentos e sucede–lo no caso de eventual vacância do cargo;
II. Preparar o expediente a ser apresentado, discutido e deliberado em reunião;
III. Redigir e assinar as atas, juntamente com os demais membros;
IV. Manter sob guarda, todos documentos afetos ao Conselho Fiscal.

ARTIGO 27– Ao Relator do Conselho Fiscal compete:
I. Substituir o secretário nas faltas ou impedimentos;
II. Relatar, quando necessário, os documentos que lhe forem distribuídos;
III. Participar, com os demais membros, no desempenho das funções do órgão.

SECÇÃO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA E COMPETÊNCIA

Artigo 28 – A Diretoria Executiva é o órgão administrativo da Associação, obedecendo a seguinte composição e hierarquia:
I. Presidente;
II. Vice–Presidente;
III. Secretário Geral;
IV. Diretor Financeiro;
V. Diretor de Saúde e Assistência Social;
VI. Diretor de Interior e Patrimônio;
VII. Diretor de Esporte, Cultura e Lazer.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cartório Registro Microfilmado
MAIA
163795

Artigo 29 – À Diretoria Executiva compete executar o cumprimento deste Estatuto, as deliberações das Assembleias Gerais as normas do Conselho Deliberativo, os preceitos regimentais, as normas que instituir e:
I. Adotar e executar as medidas necessárias à realização das finalidades da Associação, bem como gerir os serviços administrativos da Entidade;
II. Autorizar despesas, investimentos e doações, cujos valores sejam acima de 5% (cinco por cento) da receita mensal da entidade;
III. Elaborar plano anual de trabalho, orçamento e fiscalizar a execução;
IV. Reunir–se, em sessão ordinária, mensalmente e, extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros;
V. Deliberar, de acordo com este Estatuto, sobre a admissão e readmissão de associados;
VI. Elaborar e encaminhar ao Conselho Deliberativo e à Assembleia Geral o balanço e relatório anual das atividades da Associação;
VII. Examinar mensalmente o balancete e encaminha–lo ao Conselho Fiscal para análise e parecer;
VIII. Baixar resoluções, portarias, atos ou avisos sobre matéria administrativa;
IX. Discutir e aprovar a Ata de reunião anterior;

EM BRANCO

X. Nomear e exonerar os membros administradores das regionais nos termos do artigo 41 deste estatuto;

XI. Nomear e exonerar associados para exercer a coordenação de setores da entidade, facultada a participação deste nas reuniões da Diretoria Executiva sem direito a voto, sendo–lhe devida a ajuda de custo na forma do artigo 91 deste Estatuto.

§ 1º – Cabe ainda à Diretoria Executiva autorizar, como medida cautelar, a suspensão dos direitos, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, daqueles associados que praticarem condutas gravemente reprováveis, com evidências mínimas de materialidade e autoria, na forma regimental e estatutária, devendo comunicar, imediatamente, a adoção de tal medida ao Conselho Deliberativo, que disporá de igual prazo para apurar e julgar a conduta infracional.

§ 2º – Em caso de renúncia, falecimento, ou qualquer impedimento de ordem legal do exercício do mandato de algum membro, cabe a Diretoria Executiva indicar um novo componente, cuja posse será feita pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 30 – Ao Presidente Executivo cabe:

I. Representar a Associação, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e nas relações com terceiros, podendo delegar funções;
II. Fiscalizar a execução de todos os atos administrativos;
III. Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria Executiva;
IV. Apresentar ao Conselho Deliberativo, anualmente, na época estabelecida, a Previsão Orçamentária, para o ano seguinte;
V. Ceder, graciosamente, ou mediante pagamento, dependências da Associação para reuniões cívicas ou festivas;
VI. Rubricar os livros, assinar correspondências e despachar o expediente;
VII. Assinar, com o Diretor Financeiro, todos os documentos que representem valores;
VIII. Autorizar despesas correntes e os respectivos pagamentos, investimentos e doações, desde que em valores que não ultrapassem o limite de 5 % (cinco por cento) da receita mensal da entidade;
IX. Criar departamentos e assessorias para trabalhos específicos, bem como indicar os coordenadores e submeter a nomeação à Diretoria Executiva;
X. Admitir e demitir funcionários, bem como contratar e rescindir prestadores de serviço.

Artigo 31 – Ao Vice–Presidente:

I. Substituir o Presidente no afastamento e impedimento deste;
II. Fiscalizar a escrituração dos bens da Associação, rubricando os livros e documentos, sem prejuízo das atribuições do Conselho Fiscal;
III. Supervisionar as atividades dos funcionários;
IV. Encaminhar relatório de Atividade mensal do seu setor ao Secretário geral.

Artigo 32 – Ao Secretário Geral compete:

I. Dirigir e fiscalizar o serviço de Secretaria;
II. Elaborar as listas dos votantes nas eleições da Associação;
III. Redigir, assinar e divulgar juntamente com o Presidente, qualquer ata ou (ato) da Diretoria;
IV. Secretariar e proceder à leitura das atas das reuniões da Diretoria;
V. Prestar a quem de direito as informações solicitadas por escrito, franqueando o exame dos livros e documentos, exclusivamente na sede da entidade;
VI. Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os bens, livros e documentos da secretaria;

Registro Microfilmado
MAIA nº 163795

EM BRANCO

VII. Manter em ordem o expediente e fornecer certidões;
VIII. Apresentar ao Presidente e à Diretoria Executiva relatório Geral de atividades mensal e anual.

Artigo 33 – Ao Diretor Financeiro compete:
I. Gerir todos os serviços do Departamento Financeiro e ter sob sua guarda os livros e documentos;
II. Assinar com o Presidente Executivo, todos os documentos que representem valores;
III. Responsabilizar–se por valores e documentos a seu cargo;
IV. Apresentar à Diretoria Executiva os balanços trimestrais e, anualmente, o balanço geral do exercício;
V. Alertar por escrito, à Diretoria Executiva, sobre a situação econômico–financeira da Associação, propondo redução ou adiamento de despesas quando imprevistas ou julgar inoportunas;
VI. Manter informado e assessorado o Presidente Executivo sobre saldo de Caixa, pagamentos futuros, investimentos e despesas;
VII. Apresentar mensalmente à Diretoria Executiva na reunião mensal o extrato bancário da entidade, socializando saldo e investimentos;
VIII. Encaminhar relatório de Atividade mensal do seu setor ao Secretário geral.

Artigo 34 – Ao Diretor de Saúde e Assistência Social compete:
I. Acompanhar e preservar o bom atendimento dos profissionais subordinados a sua diretoria;
II. Gerir as informações referente aos aspectos biológicos, psíquicos e sociais dos associados, dependentes e colaboradores;
III. Assistir e orientar associados internados em hospitais, estabelecimentos penais ou outros locais, onde se fizer necessário;
IV. Avaliar e identificar associados em situações de vulnerabilidade e prestar a devida assistência, mediante anuência do Presidente Executivo e de acordo com o regimento interno;
V. Realizar eventos destinados à saúde física e mental dos associados, colaboradores e membros dos órgãos de direção da entidade;
VI. Encaminhar relatório de Atividade mensal do seu setor ao Secretário geral.

Artigo 35 – Ao Diretor de Interior e Patrimônio compete:
I. Supervisionar os bens imóveis e móveis da entidade, a fim de preservar a conservação e fiscalizar a devida utilização, comunicando à Diretoria Executiva, as irregularidades ou necessidades que se verificam;
II. Registrar em livro ou outro meio próprio, os bens imóveis e móveis, fazendo constar a data de aquisição, o preço de custo, origem, destino e depreciação;
III. Propor a compra, venda, permuta, transferência, doação de imóveis, ou descarga de móveis e utensílios da entidade danificados ou em desuso;
IV. Orientar e prestar assessoria às diretorias regionais e aos representantes;
V. Encaminhar relatório de atividade mensal do setor à Secretaria Geral.

Parágrafo único – As atividades correlacionadas ao patrimônio serão efetivadas em conjunto com a Secretaria Geral.

Artigo 36 – Ao Diretor de Esporte, Cultura e Lazer compete:
I. Zelar pela manutenção e conservação do material sob sua responsabilidade;

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
CARTÓRIO VINCENTINO MAIA Nº 163795

EM BRANCO

II. Promover eventos esportivos visando à integração dos associados e demais militares estaduais;
III. Desenvolver projetos que visem promover bem-estar dos associados e dependentes;
IV. Criar calendário anual de eventos e festas;
V. Encaminhar relatório de atividade mensal ao Secretário Geral.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 37 – No orçamento anual da entidade, constará, obrigatoriamente, previsão de todas as receitas e despesas devidamente codificadas, relativas ao exercício econômico–financeiro, conforme artigo 18, inciso IV combinado com inciso IV do artigo 30 deste estatuto.

Artigo 38 – A Receita da ASPRA-CE é constituída de:
I. Mensalidade, taxas administrativas e de adesão;
II. Vendas de produtos;
III. Aluguel de bens móveis e imóveis;
IV. Recursos arrecadados através de eventos;
V. Rendimentos provenientes de aplicações e investimento bancário;
VI. Subvenções públicas e doações;
VII. Convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;
VIII. Usuários Contribuintes.

§ **1°** – A mensalidade é a contribuição obrigatória do associado correspondente ao percentual sobre o vencimento bruto do militar estadual, nas seguintes proporções e escalonamentos:
a) Alunos Soldados, Soldados, Cabos, 3° Sargentos, 2° Sargentos, 1° Sargentos e Subtenentes - 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) do vencimento do 3° sargento
b) Alunos Oficiais, Aspirantes, 2° Tenentes e 1° Tenentes - 1,1 % (um vírgula um por cento) do vencimento do 1° Tenente;
c) Capitães, Majores, Tenentes-Coronéis e Coronéis - 1,1 % (um vírgula um por cento) do vencimento do capitão.
d) Pensionistas e funcionários civis das instituições militares estaduais – 1,4 (um vírgula quatro por cento) do vencimento do Cabo.

§ **2°** – A mensalidade será paga por consignação diretamente em folha de pagamento, mediante autorização por escrito do associado na Secretaria Geral da entidade;

Artigo 39 – São Despesas da Associação:
I. Os pagamentos relativos aos benefícios previstos neste Estatuto;
II. Gastos com administração;
III. Ordenados e gratificações;
IV. Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios;
V. Verbas destinadas às Regionais;
VI. Ampliações e benfeitorias;
VII. Representações oficiais da Associação;
VIII. Educação e capacitação de Diretores, Coordenadores e Colaboradores vinculados à ASPRA-CE;
IX. Diversos.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º CARTÓRIO VICENTINO MAIA Registro Microfilmado
163795

EM BRANCO

CAPÍTULO V
DAS REGIONAIS, SEUS DIRETORES E DOS REPRESENTANTES

Título I
DAS REGIONAIS

Artigo 40 – Em cada uma das Mesorregiões do Ceará, em conformidade com o que estabelece o IPECE (Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará), poderá ser criada uma Regional da ASPRA-CE, aplicando-se-lhe o presente Estatuto, o Regimento Interno e demais regulamentos.

Artigo 41 – A Regional, uma vez instalada, será administrada por uma diretoria, nomeada e exonerada *ad nutum* pela Diretoria Executiva, constituindo-se dos seguintes cargos:

I. Presidente;
II. Secretário;
III. Tesoureiro.

§ **1°** – Os membros das diretorias Regionais serão subordinados administrativamente à Diretoria Executiva, devendo prestar contas mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente e participar das reuniões para as quais forem convocados.

§ **2°** – Deverá ser repassado às Regionais da ASPRA-CE, um valor mensal a ser estipulado pela Diretoria Executiva, para o custeio das despesas de manutenção, devendo o responsável prestar contas a cada 30 (trinta) dias junto à diretoria financeira da ASPRA-CE.

§ **3°** – Os bens móveis e imóveis adquiridos pelas Regionais ou a elas doados serão integrados ao patrimônio da ASPRA-CE.

§ **4°** – É vedada a elaboração de Estatuto próprio, emblemas e bandeiras, pelas diretorias das Regionais, devendo adotar os símbolos oficiais da ASPRA-CE, acrescentando tão somente o nome da Unidade Local.

§ **5°** – Os membros das diretorias Regionais deverão se reunir mensalmente para deliberar sobre os temas afetos à administração e enviar para conhecimento da Diretoria Executiva ata da referida reunião.

§ **6°** – Poderá ser concedida uma ajuda de custo, em conformidade com o artigo 91 deste estatuto, aos membros das diretorias das referidas Regionais, proporcionalmente aos expedientes cumpridos, pago após o recebimento da ficha de frequência, até o 5° dia útil de cada mês.

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS DIRETORES REGIONAIS

Artigo 42 – Compete ao Presidente da Regional, no âmbito da sua mesorregião:

I. Representar a Diretoria Executiva, nas relações com terceiros, podendo delegar funções;
II. Fiscalizar a execução de todos os atos administrativos;
III. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA
163795

EM BRANCO

IV. Buscar parcerias com intuito de concessão de vantagens financeiras para os associados de acordo com contrato estabelecido;
V. Apresentar à Diretoria Executiva mensalmente relatório de atividades da unidade;
VI. Rubricar os livros, assinar correspondências e despachar;
VII. Assinar, com o tesoureiro, todos os documentos que representem valores;
VIII. Autorizar despesas e os respectivos pagamentos previamente autorizados pela Diretoria Executiva.

Artigo 43 – Compete ao Secretário da Regional, no âmbito da sua mesorregião:
I. Superintender e fiscalizar o serviço de Secretaria;
II. Redigir, assinar e divulgar juntamente com o Presidente, qualquer ata da reunião;
III. Secretariar e proceder à leitura das atas das reuniões anteriores para a devida aprovação;
IV. Prestar, a quem de direito, as informações pedidas por escrito, franqueando o exame dos livros e documentos, atentando– se para a vedação da retirada de qualquer livro e ou documento da unidade;
V. Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os bens, livros e documentos da Regional;
VI. Manter em ordem o expediente e fornecer declarações, quando solicitadas;
VII. Confeccionar e apresentar ao Presidente da regional, à Secretaria Geral da Diretoria Executiva, relatório geral de atividade mensal e anual.

Artigo 44 – Compete ao Tesoureiro, no âmbito da sua mesorregião:
I. Realizar pagamentos de despesas das Regional, previamente aprovados pela Diretoria Executiva;
II. Responder pelos valores a seu cargo;
III. Encaminhar à Diretoria Financeira os balanços mensais do exercício;
IV. Manter informado e assessorado o Presidente da diretoria regional, informando–lhe sobre pagamentos futuros, investimentos e despesas;
V. Manter atualizado livro de registro de patrimônio, bem como enviar mensalmente à Secretaria Geral relatório de suas alterações.

TÍTULO III
DOS REPRESENTANTES

Artigo 45– As Unidades e as subunidades militares poderão ter um representante local, devendo ser um associado do quadro das praças, nomeado pela Diretoria Executiva, após a consulta aos associados da referida unidade.

Parágrafo único: O representante será subordinado diretamente à Diretoria Executiva e participará das reuniões para as quais for convocado, fazendo jus a ajuda de custo referida no caput do artigo 91, de forma proporcional aos valores recebidos pelos membros da Diretoria Executiva.

Artigo 46 – Compete aos representantes:
I. Divulgar junto aos associados de sua unidade ou subunidade militar as ações da Diretoria Executiva, através de avisos, panfletos, jornais, internet e demais meios de comunicação;
II. Participar das reuniões para as quais for convocado pela Diretoria Executiva;
III. Zelar pelo nome da ASPRA-CE e de seus diretores;

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA 163795

EM BRANCO

IV. Dar ciência à Diretoria Executiva quaisquer atos de abuso de autoridade cometidos contra os associados;
V. Intermediar junto à Diretoria Executiva qualquer serviço de urgência solicitado por associado vinculado à Unidade militar;
VI. Orientar os associados sobre seus direitos e deveres;
VII. Zelar pelo patrimônio da entidade na área de sua unidade bem como manter documentação atualizada do patrimônio, com o devido tombo e local destinado;
VIII. Manter a Diretoria executiva informada do desenvolvimento de suas atribuições bem como qualquer alteração.

CAPÍTULO VI
DOS SETORES DA ASPRA-CE

TÍTULO I
DO SETOR DE SAÚDE

Seção I
Dos serviços

Artigo 47 – O serviço Psicológico será próprio ou conveniado com consultório devidamente registrado no CRP (Conselho Regional de Psicologia) com a finalidade de prestar aos associados, dependentes e colaboradores, serviços de apoio terapêutico ou acompanhamento psicológico.

Artigo 48 – O serviço odontológico próprio ou mediante convênio, compete atender aos associados, dependentes e colaboradores nos serviços de odontologia nos termos do regimento interno.

Artigo 49 – O serviço de fisioterapia próprio ou mediante convênio, compete atender aos associados, dependentes e colaboradores nos termos do regimento interno.

Artigo 50 – Mediante convênio com profissionais ou instituições de saúde a ASPRA-CE poderá prestar ao quadro de associados, dependentes e colaboradores, serviços médicos limitados ao que reza o regimento próprio da entidade.

Artigo 51 – Demais serviços da área de saúde poderão ser disponibilizados de acordo com a necessidade, nos termos e condições do inciso IV do Artigo 2º deste estatuto.

TÍTULO II
DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 52 – O setor de Assistência Social tem por finalidade fomentar atendimento aos associados, dependentes e colaboradores nos termos do regimento interno da ASPRA-CE e em consonância com o artigo 4º e incisos da lei 8.662/93.

TÍTULO III
DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Artigo 53 – Compete ao setor de Recursos Humanos, prioritariamente:

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA 163795

EM BRANCO

Coordenar e supervisionar as atividades nas áreas de recrutamento e seleção, treinamentos, cargos e salários e demais subsistemas:

I. Atualizar cadastros e pastas individuais dos colaboradores, onde devem constar todas as alterações, como atestados médicos, declarações, solicitações etc.;
II. Realizar a avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento profissional dos colaboradores;
III. Desenvolver pesquisas de clima organizacional;
IV. Executar feedback;
V. Interceder no cumprimento dos contratos laborais entre colaboradores e associação, mediando os conflitos internos, buscando manter o bom clima organizacional;
VI. Subsidiar a confecção da folha de pagamento da associação e seus devidos reflexos;
VII. Acompanhar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos;
VIII. Apoiar, participar, promover e acompanhar eventos e desenvolver a rede de relacionamento da entidade (feiras, palestras, congressos, cursos, reuniões de outras entidades etc.);
IX. Promover ações de bem-estar das relações entre colaboradores.

TÍTULO IV
DO SETOR JURÍDICO

Artigo 54 – O Setor jurídico da ASPRA-CE será próprio ou conveniado com escritório devidamente registrado na OAB – Seção Ceará a quem cabe prestar assessoria jurídica à entidade, aos associados, dependentes e colaboradores nas diversas áreas, circunscrita ao Estado do Ceará, de acordo com o regimento interno da ASPRA-CE e portaria específica.

SEÇÃO I
DA COORDENAÇÃO JURIDICA

Artigo 55 – O Presidente Executivo poderá indicar, um diretor ou um associado para ser Coordenador Geral para o setor jurídico, após apreciação da Diretoria Executiva, a quem compete:

I. Coordenar o Setor, na capital e interior, supervisionando os trabalhos jurídicos;
II. Dar prioridade ao atendimento aos associados presos e os que serão submetidos a julgamento;
III. Acompanhar o trâmite dos processos sob sua responsabilidade mantendo os associados usuários do jurídico atualizados da situação processual e das medidas a serem implementadas;
IV. Criar e alimentar cadastro dos associados usuários do setor jurídico da entidade;
V. Indicar profissionais do setor para cursos de qualificação na medida das possibilidades da entidade;
VI. Submeter ao Presidente Executivo à contratação e distrato dos profissionais;
VII. Dar ciência ao Presidente Executivo sobre qualquer alteração ou ação importante do setor;
VIII. Encaminhar relatório de Atividade mensal do setor ao Secretário Geral.

SUBSEÇÃO
DA CONTROLADORIA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA 163795

EM BRANCO

Artigo 56 – Poderá ser criada uma Controladoria Jurídica de apoio à execução das atribuições do Setor a qual responderá diretamente ao diretor/coordenador geral jurídico e ao Presidente Executivo.

Artigo 57 – Compete ao(a) Controlador(a):
I – Identificar as falhas dos serviços jurídicos e propor resoluções;
II – Monitorar os resultados da equipe, na busca de evitar prejuízos aos associados e contribuindo para a excelência do setor;
III – receber reclamações e sugestões sobre o setor jurídico, dos associados e equipe jurídica e repassar, por meio de relatório mensal, ao diretor/coordenador geral e Presidente Executivo para deliberação da Diretoria;
IV – Acompanhar o cumprimento dos prazos judiciais e administrativos nos sistemas, pelos advogados;
V– Supervisionar, em conjunto com o diretor/coordenador geral, os advogados, assistentes, auxiliares e estagiários, dentre outras atividades consoante previsão em portaria própria.

TÍTULO V
DO SETOR DE COMUNICAÇÃO

Artigo 58 – O setor de Comunicação Social da ASPRA-CE será próprio ou conveniado com profissional devidamente registrado no CNPJ, a quem compete:

I. A criação de "press release" e informativos;
II. A produção de minutas de discursos, de peças publicitárias, conteúdo de vídeo e áudio;
III. A realização de "Media Training" com a diretoria;
IV. A manutenção da identidade visual da entidade;
V. Criar campanhas e conteúdos relevantes para os canais digitais;
VI. O gerenciamento da Rádio e TV Web;
VII. Divulgação de matérias de relevância para os associados;
VIII. O fomento de recíproca relação da entidade com os demais meios de comunicação;
IX. Desenvolver estratégias de comunicação alinhadas aos objetivos da entidade;
X. Garantir consistência na mensagem da marca em todos os canais;
XI. Preparar líderes e porta-vozes para entrevistas e aparições públicas.

TÍTULO VI
DO SETOR DE HOSPEDAGEM E LAZER

Artigo 59 – A ASPRA-CE poderá dispor espaços de hospedagem e lazer aos associados, através de pousadas, hotel de trânsito e/ou casa de apoio, clubes etc.

§**1º** – Os serviços de hospedagem têm como finalidade acolher os associados e dependentes que estejam em trânsito, seja com objetivo de tratamento de saúde, atividade profissional ou lazer.

§**2º** – Os espaços de lazer dar–se–ão através dos clubes da própria entidade ou convênios e parcerias.

TÍTULO VII
DO SETOR CONTÁBIL

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cartório Registro Microfilmado
MAIA
163795

EM BRANCO

Artigo 60 – O Setor Contábil poderá ser constituído de profissional próprio ou empresa especializada, ambos registrados no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) a quem compete:

I. Ter sob sua direção a responsabilidade, em parceria com a Diretoria Financeira, os serviços da Contabilidade da ASPRA-CE, através dos métodos mais práticos e modernos, de acordo com a legislação vigente e os princípios de rigoroso controle e segurança;
II. Manter a escrituração contábil em ordem e em dia;
III. Após o recebimento de informações do Setor de Recursos Humanos, confeccionar em tempo hábil a folha de pagamento;
IV. Solicitar, por escrito, ao Diretor Financeiro todas as providências cabíveis ao melhoramento dos serviços da Contabilidade;
V. Apresentar, mensalmente, depois de assinados com a Diretoria Financeira, os balancetes do "Ativo e Passivo" da "Receita e Despesa", para exame do Conselho Fiscal;
VI. Informar ao Presidente Executivo, omissões e irregularidades que se observarem no expediente relativo à Contabilidade;
VII. Exercer fiscalização sobre todos os serviços contábeis;
VIII. Assessorar à Diretoria Executiva respeitante às modificações introduzidas na legislação contábil e seus reflexos, indicando a modalidade que mais atender à conveniência do serviço;
IX. Organizar, com o Diretor Financeiro, o orçamento para o exercício seguinte, a fim de ser apresentado ao Conselho Deliberativo;
X. Orientar o Presidente da Entidade no tocante aos direitos e deveres dos funcionários nos termos da legislação vigente no país.

TÍTULO VIII
DAS VINCULAÇÕES DOS SETORES ASPRA-CE

Artigo 61 – Os setores constantes dos Títulos I e II, do Capítulo VI deste estatuto ficam subordinados à Diretoria de Saúde e Assistência Social;

Artigo 62 – O setor previsto no Título III do Capítulo VI deste estatuto subordina–se à Vice–Presidência Executiva.

Artigo 63 – Os setores constantes nos Títulos IV e V do Capítulo VI, deste estatuto, subordina–se à Presidência Executiva.

Artigo 64 – Os setores constantes no Título VI do Capítulo VI, sujeita–se à Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer.

Artigo 65 – O setor de Contabilidade, Título VII – Capítulo VI vincula-se à Diretoria Financeira.

Artigo 66 – Na impossibilidade de algum diretor administrar todos os setores subordinados à sua pessoa, o Presidente Executivo poderá redistribuir as atribuições para outra diretoria a fim de administrar os setores e departamentos da entidade.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO ELEITORAL

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA 163795

EM BRANCO

Artigo 67 – As eleições gerais que se darão em turno único, pelo voto direto, facultativo e secreto, ou por aclamação, dos associados em gozo de seus direitos estatutários, ocorrerão quadrienalmente na primeira quinzena de abril.

SEÇÃO I
DA CONVOCAÇÃO E DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 68 – A convocação das eleições gerais será 60 (sessenta) dias antes do pleito e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) bem como divulgada nos meios de comunicação da entidade conforme termos da alínea "b" inciso I do artigo 13 e primeira parte do artigo 15 deste estatuto.

I. O edital de convocação deverá constar:
   a. Ordem do dia;
   b. Data e horário das eleições, forma de votação, bem como os prazos gerais atinentes ao pleito;
   c. O nome do Presidente Eleitoral Geral designado pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 69 – O Conselho Deliberativo, quando da convocação de que trata o artigo anterior, já deverá ter designado um Presidente Eleitoral Geral, que nomeará dois outros membros, formando a Comissão Eleitoral composta por três membros: Presidente, Secretário e Relator.

Artigo 70 – À Comissão Eleitoral além de conduzir e supervisionar o Processo Eleitoral, compete também:

I. Baixar normas próprias, se houver necessidade;
II. Publicar atos e dar parecer;
III. Verificar a regularidade do registro em relação aos requisitos estatutários e regulamentares, e, em especial, quanto à situação associativa dos integrantes das chapas;
IV. Lavrar ata, mencionando as chapas registradas, com indicação dos candidatos e dar publicidade mediante expedição de circular no sítio da ASPRA-CE na rede mundial de computadores e a todos os membros associados, para amplo conhecimento;
V. Nomear mesários onde houver seção eleitoral;
VI. Designar locais onde poderá funcionar seção eleitoral além dos previstos neste estatuto;
VII. Registrar em ata: local, data, horário de início e de fim dos trabalhos, total de votantes, votos nulos, votos em branco, votos válidos e de forma resumida algum protesto ou acontecimento notório;
VIII. Julgar recursos;
IX. Proceder o cadastro dos fiscais eleitorais em cada seção indicados pelas chapas concorrentes;
X. Responsabilizar–se pela guarda e inviolabilidade das urnas;
XI. Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto;
XII. Remeter à Mesa do Conselho Deliberativo os casos que não puderem ser solucionados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: Finda a votação, a Comissão Eleitoral se transformará em Junta Apuradora que, após a contagem de votos, proclamará os eleitos;

SEÇÃO II
DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE, DO REGISTRO DAS CHAPAS E DA CAMPANHA ELEITORAL

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA
163795

EM BRANCO

Artigo 71 – Para candidatar–se, o associado deverá:

I. Pertencer à categoria de Associado Contribuinte;
II. Ter no mínimo 03 (três) anos ininterruptos de filiação e estar em situação regular com a entidade e para os cargos de Presidente e Vice–Presidente da Executiva, exige-se dos candidatos, no mínimo 06 (seis) anos ininterruptos de filiação;
III. Não ter sido condenado em processo criminal com trânsito em julgado, exceto se passados 5 (cinco) anos do cumprimento da pena;
IV. Não se encontrar afastado da atividade militar por motivos psicológicos, psiquiátricos ou por dependência química.

§ 1º – A vedação referida no Inciso III não se aplica quando o processo criminal referir–se à questão de envolvimento em defesa dos direitos dos associados.

§ 2º – Os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal podem concorrer à reeleição ou candidatar-se a outros cargos.

Artigo 72 – O registro das chapas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias anteriores às Eleições, e se dará apenas na sede da ASPRA-CE em Fortaleza, mediante requerimento endereçado ao Presidente Eleitoral Geral, com indicação do nome completo de cada componente da chapa, do cargo ao qual concorra, o órgão de origem a que esteja vinculado, lotação e respectiva graduação, atendendo–se ainda às seguintes exigências:

I. O requerimento de registro de chapa será subscrito pelo candidato à Presidência Executiva, com a anuência expressa dos demais componentes, em conjunto ou separadamente e constará declaração de conhecimento das disposições do Estatuto da ASPRA-CE e do Regimento Interno;
II. O pedido deverá ser protocolado junto à Comissão Eleitoral, mediante recibo de entrega, pelo candidato ou por quem o represente, acompanhado da documentação exigida;
III. Para registro das chapas faz–se necessário anexar cópia da identidade funcional e certidões negativas judiciais (Justiça Estadual e Federal) de cada integrante.

§ 1º – A composição das chapas para o processo eleitoral deverá observar a estrutura da organização social da ASPRA-CE estabelecida nos incisos II, III e IV do artigo 10 do Estatuto da entidade e cada candidato só poderá compor uma única chapa.

§ 2º – Cada chapa da Diretoria Executiva deverá ser composta de ao menos 2 (dois) membros oriundos do Círculo de Cabos e Soldados e do Círculo dos Subtenentes e Sargentos.

§ 3° – Cada chapa deverá ser composta por membros de ambas as Corporações Militares Estaduais do Ceará, tendo ao menos 01(um) membro de cada instituição Militar Estadual.

Artigo 73 – Protocolado o registro das chapas, a Comissão Eleitoral, em até 48 (quarenta e oito) horas, efetivará os expedientes atinentes a sua competência, presentes nos incisos III e IV do Artigo 70 deste Estatuto.

Artigo 74 – Verificada irregularidade no registro de alguma chapa, esta terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após ser notificada, para sanar as inconsistências.

Artigo 75 – Em sendo registrada uma única chapa para as Eleições Gerais, essas se darão por aclamação.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
163795

EM BRANCO

Artigo 76 – As chapas uma vez registradas, poderão confeccionar material de propaganda das suas propostas, podendo divulgá–las em mídias sociais, vedada a publicação de notícias falsas ("fake news") ou qualquer ofensa aos demais candidatos ou a terceiros e a própria entidade sob pena de responsabilidade administrativa ou penal, e ainda ter o registro da chapa cassado, tudo apurado em devido processo legal.

Parágrafo único: É proibido fazer campanha eleitoral no dia da eleição.

SEÇÃO III
DA VOTAÇÃO – DA APURAÇÃO DE VOTOS – DA DIVULGAÇAO DE RESULTADOS E DA POSSE

Artigo 77 – A votação será iniciada e concluída no dia e hora previstos no Edital de Convocação da Eleições.

Artigo 78 – Serão disponibilizadas urnas eleitorais na sede da Associação na Capital, e nas Regionais, poderá ainda ocorrer a instalação de urnas em outros locais no interior do Estado, a critério da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – Para cada seção eleitoral, a comissão eleitoral nomeará dois mesários, para os trabalhos de coleta de votos, bem como fará o cadastro e registro de um fiscal para cada chapa.

Artigo 79 – Não será permitido o voto por procuração, admitindo–se, todavia, o voto em trânsito, sempre que ficar comprovada a sua condição social e direito de votar, sendo, no entanto, o seu voto colhido em separado, sendo vedado a duplicidade de votos, sob pena de o associado responder cível e criminalmente.

Artigo 80 – Toda e qualquer irregularidade constatada nas eleições deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à seção eleitoral respectiva, devendo a reclamação constar na Ata dos Trabalhos a fim de ser assegurado o direito de recurso, cujo prazo será de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento dos trabalhos.

Artigo 81 – A apuração e contagem dos votos serão feitas pela Comissão Eleitoral após o encerramento da votação, a qual poderá contar com o acompanhamento de 1 (um) representante das chapas inscritas, previamente indicado.

Artigo 82 – Em caso de empate de duas ou mais chapas, será considerada vencedora a chapa cujo candidato titular a Presidente Executivo atender sucessivamente aos seguintes critérios:

I. maior tempo de associado na ASPRA-CE;
II. maior antiguidade na graduação atual;
III. maior idade.

Artigo 83 – A Comissão Eleitoral, de posse dos resultados de todas as votações, lavrará a Ata Final de Apuração na qual deverá constar:

I. Data e hora do início e fim da apuração;
II. Ocorrências havidas durante a apuração;
III. Total dos associados votantes;
IV. Total dos votos válidos;

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cartório Percentino Maia
Registro Microfilmado
163795

EM BRANCO

V. Total dos votos nulos;
VI. Total dos votos em branco;
VII. Total dos votos de cada chapa;
VIII. Outros fatos considerados relevantes pela Comissão Eleitoral;
IX. Assinatura da Comissão Eleitoral.

Artigo 84 – A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e encaminhará ao Conselho Deliberativo que providenciará a posse, na forma do que estabelece o inciso V do artigo 18 deste estatuto.

Artigo 85 – A Comissão Eleitoral se extinguirá automaticamente com o encerramento do prazo *recursal para impugnação dos eleitos*.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 86 – Perderá o mandato o Diretor ou Conselheiro que faltar, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, ou ainda por falta de desempenho no exercício de sua pasta, apurada mediante processo administrativo, sendo–lhe concedido o direito a ampla defesa e contraditório.

Artigo 87 – O Subtenente que for promovido a Oficial poderá permanecer no cargo até o fim de mandato.

Artigo 88 – Todo e qualquer membro é responsável civil e penalmente pelos prejuízos administrativos e financeiros que causar à entidade.

Artigo 89 – A Associação só será dissolvida se seu patrimônio tornar–se comprovadamente insuficiente para sua manutenção, mediante decisão da Assembleia Geral, convocada para tal fim, por voto da maioria absoluta dos associados presentes, lavrando–se termo e assinado por todos com a devida publicação, sendo o patrimônio relacionado, avaliado e vendido para satisfazer os compromissos existentes e o saldo, se houver, terá a destinação que lhe fixar a Assembleia Geral.

Artigo 90– As reformas e alterações estatutárias terão efeito de imediato, tão logo seja registrada em cartório a Ata da Assembleia Geral extraordinária realizada para esse fim.

Artigo 91 – Será destinada uma ajuda de custo mensal no valor de 02 (dois) salários-mínimos vigentes no país aos membros da Diretoria Executiva, proporcionalmente aos expedientes cumpridos na entidade. E aos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal o valor correspondente a três mensalidades por reunião.

§ **1º–** Os Membros da mesa do Conselho Deliberativo e Fiscal farão jus a uma ajuda de custo no mesmo patamar do caput deste artigo, primeira parte, quando necessário cumprir expediente para os atos preparatórios de suas reuniões, e tal pagamento será feito somente a quem delas participar e após apresentação da ata da reunião assinada pelos presentes.

§ **2º –** A Diretoria Executiva, através de ato do Presidente, poderá convidar os membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Representantes para desempenhar atividades em eventos

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MIATA 163795

EM BRANCO

festivos, solenidades ou outras missões extraordinárias que se fizerem necessárias, hipótese em que também farão jus a ajuda de custo prevista na primeira parte no caput deste artigo.

§ **3º –** A Diretoria Executiva poderá, mediante portaria, regulamentar diárias quando do efetivo exercício de atividades extraordinárias como viagens, serviços nos clubes dentre outros.

§ **4º** – Poderá ser destinada uma ajuda de custo às diretorias regionais no valor 1/3 (um terço) de 02(dois) salários-mínimos, para cada membro, proporcionalmente aos expedientes cumpridos, conforme portaria.

Artigo 92– A qualquer tempo, a ASPRA-CE poderá criar uma emissora de rádio comunitária, educativa e/ou comercial e ainda canal de televisão ou qualquer outro meio de comunicação que vise a divulgação de seus serviços.

Artigo 93 – A qualquer membro da administração e/ou dos conselhos da ASPRA-CE que for excluído das corporações militares, em razão do exercício de seu mandato e em defesa dos associados, será assegurada vaga de emprego na administração da entidade com salário equivalente aos seus vencimentos da corporação bem como assistência jurídica plena.

I. O diretor e/ou conselheiro excluído nas condições prevista do caput permanecerá no cargo e poderá concorrer às eleições, se assim o desejar;
II. Os diretores e/ou conselheiros contemplados neste artigo terão suas carteiras de trabalho assinadas, assegurando–lhes todos os direitos e deveres previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas. Os mesmos deverão obedecer a este estatuto e as ordens da Diretoria Executiva, cessando o vínculo trabalhista se retornarem aos quadros da corporação militar a que pertenciam;
III. Em hipótese alguma poderá ocorrer a demissão do diretor e/ou conselheiro comtemplado no caput deste artigo, salvo por justa causa nos termos da lei trabalhista.

DA BANDEIRA E DO ESCUDO DA ASPRA-CE

Artigo 94 – A bandeira e o escudo são símbolos maiores da Associação das Praças Militares do Estado do Ceará e serão definidos através de portaria da Diretoria Executiva.

DO ATUAL MANDATO

Artigo 95 – Fica instituído que o atual mandato da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo se encerra em 11 de maio de 2027.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 96 – A Diretoria Executiva poderá realizar, no mês de maio de cada ano, por ocasião do aniversário de fundação da entidade associativa– ASPRA-CE, festa solene com qualquer número de associados presentes, ocasião em que serão outorgados títulos a pessoas físicas ou jurídicas previamente indicadas pela Diretoria Executiva.

Artigo 97 – Os casos relevantes não previstos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
1 6 3 7 9 5

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Wendson Martins Borges
Presidente Executivo
Matrícula: 134.330-1-1

Clébio Eliziano Queiroz
Vice-Presidente Executivo
Matrícula: 113.053-1-8

Marcos Aurélio da Silva Júnior
Secretário Geral
Matrícula: 304.936-1-3

Francisco Rogério Rodrigues
Diretor Financeiro
Matrícula: 127.153-1-5

Francisco Thiago Carneiro Sena
Diretor de Saúde e Assistência Social
Matrícula: 301.541-1-8

Maria do Socorro Alves
Diretora de Interior e Patrimônio
Matrícula: 110.878-1-7

Antônio Carlos Feitosa Neto
Diretor de Esporte Cultura e Lazer
Matrícula: 300.150-1-0



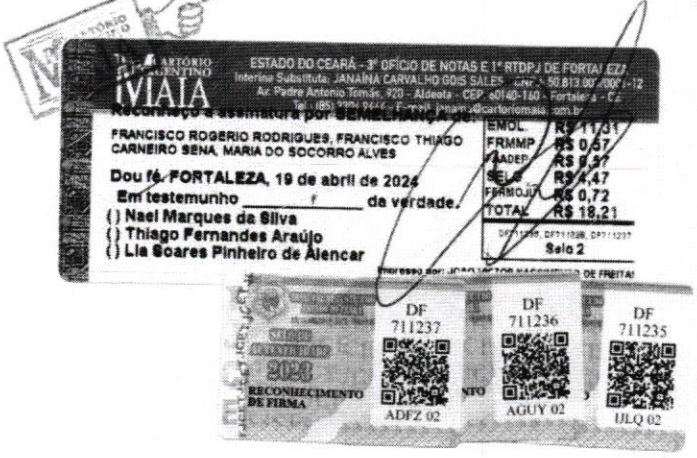



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
163795

Certifico que a presente cópia fotográfica é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - CE
3º OFÍCIO DE NOTAS
HILMAR MACHADO DE JESUS - ESC. AUTORIZADA
QJZV 03
AUTENTICAÇÃO
IU596286

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS **LIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO RÁ / ASPRA –CE**

08 NOV 2021

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA Nº 162461

Aos 12(dose) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte três, as 08:30, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Associação de Praças do Estado do Ceará, presencialmente, conforme o inciso V do artigo 21 do Estatuto Social desta entidade com objetivo de **dar posse aos membros eleitos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva para o quadriênio de dois mil e vinte três a dois mil e vinte e sete.** A reunião foi presidida pelo ST PM **Josué** de Sousa Lopes, Presidente do Conselho Deliberativo e Secretariada por mim, 3ºSgt PM Germano Fábio Miranda **Chrisóstomo** e pelo 3ºSgt **Rubem** Sérgio de Araújo, Relator do Conselho Deliberativo e contou com a presença dos seguintes membros;

ST PM Mário Sérgio **Holanda** Pereira - Matrícula funcional: 044.794-1-6 – Representante da Região Metropolitana;

ST PM Antonio **Furtunato** de Araújo Filho - Matrícula funcional: 112.908-1-7 – Representante do Sul Cearense;

1º SGT PM **Reginaldo** Cordeiro de Oliveira - Matrícula funcional: 134.495-1-1 – Representante da Região Metropolitana;

1º SGT PM **Valdécio** Rosa Lopes - Matrícula funcional: 112.976-1-7 – Representante do Noroeste Cearense;

2º Sgt **Guilherme** Oliveira Sousa - Mat. 136.513-1-0 – Representante do Noroeste Cearense;

3ºSGT PM Manoel Fernandes **Porto** Filho - Matrícula funcional: 151.746-1-7 – Representante da Região Metropolitana;

CB PM **André** Pereira da Silva - Matrícula funcional: 587.533-1-9 – Representante da Região Metropolitana;

CB PM Antônio Sizino **Ribeiro** Neto - MF: 307.664-1-5 – Representante dos Sertões Cearense.

O Presidente do Conselho Deliberativo, 1º SGT PM Josué, agradeceu a presença de todos dando-lhes as boas vindas aos novos membros da Diretoria Eleita, parabenizou aos membros que fizeram parte do concelho da gestão que finda, pelo empenho e trabalho desenvolvido durante o período da gestão. Disse que trabalhou sempre com o foco em manter a entidade organizada e bem gerida, parabenizando o Presidente Eliziano pela gestão desenvolvida os últimos 4 anos em seguida deu posse aos novos membros eleitos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da ASPRA CE, sendo estes:

CONSELHO DELIBERATIVO

Subtenente PM Josué de Sousa Lopes, brasileiro, casado, policial militar;
Matrícula funcional Nº 118.964-1-3; CPF:741.282.723-53;
Filiação: José Maria Vieira Lopes e Maria Lúcia de Sousa Lopes.
Endereço: Rua Perolina de Morais. 440. Paupina. Fortaleza-CE. CEP:60.873-810.
CARGO: **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**

3º Sargento PM Germano Fábio Miranda Chrisóstomo, brasileiro, casado, policial militar;
Matrícula funcional nº 151.712-1-9; CPF:461.465.123-20;
Filiação: Vicente Chrisóstomo do Valle e Ester Miranda Julião
Endereço: Rua: Júlio César, 1830. Damas. Fortaleza-CE. CEP: 60425-810
Cargo: **SECRETÁRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Cabo PM Paulo Jefferson Linhares Melo, brasileiro, divorciado, policial militar;
Matrícula nº 304.818-1-X; CPF: 025.050.853-23;
Filiação: Antônio Edson Melo da Silva e Maria Teles Linhares Melo
Endereço: Rua. Padre Moacir, 286. Ponte Preta. Crateús-CE. CEP: 63.704-520
Cargo: **RELATOR DO CONSELHO FISCAL**

REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO NOROESTE CEARENSE

3º Sargento PM Roney Ricarte de Araújo, brasileiro, casado, policial militar;
Matrícula nº 151.725-1-7; CPF: 642.682.503-44;
Filiação: Antônio Bento de Araújo e Francisca Ricarte de Araújo.
Endereço: rua: Paulo Francklin Barbosa. 122. Junco. Sobral-CE. CEP: 62.030-300
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO NOROESTE CEARENSE**

EM BRANCO

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - CE
3º OFÍCIO DE NOTAS
MAIA
XLBO 03
AUTENTICAÇÃO
IU596293

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSE[illegible]A ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO D[illegible]CE

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
CARTÓRIO DO CENTENÁRIO MAIA Nº 162461

2º Sargento PM Guilherme Oliveira Sousa, brasileiro, casado, policial militar;
Matrícula nº 136.513-1-0; CPF: 829.654.633-72;
Filiação: Maria Eunice Oliveira Sousa
Endereço: Rua: Antonieta Prado, 1628. Nossa Senhora de Fátima. Camocim-CE. CEP: 62.400-000
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO NOROESTE CEARENSE**

1º Sargento PM Valdécio Rosa Lopes, brasileiro, casado, policial militar;
Matrícula nº112.976-1.-7; CPF: 750.834.933-49;
Filiação: Valdelice Alves Lopes e Joana Rosa Lopes
Endereço: Rua Josefa Batista, 410. Neném Plácido. Tianguá-CE; CEP: 62.320-000
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO NOROESTE CEARENSE**

REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO NORTE CEARENSE

3º Sargento PM Antônio Oliveira Ferreira Filho, brasileiro, solteiro, policial militar;
Matrícula nº 302.819-1-8; CPF:847.412.603-72;
Filiação: Antônio Oliveira Ferreira e Neci Neco Ferreira
Endereço: Av. Maria Amélia Pessoa Cardoso. 1455. Riacho. Canindé-CE. CEP: 62.700-000
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO NORTE CEARENSE**

Cabo PM Jedeias Bernardo da Silva, Brasileiro, Casado, Policial Militar;
Matrícula Nº 587.359-1-4; CPF:019.993.233-60;
Filiação: Francisco Florêncio da Silva e Maria Creusa Bernardo da Silva.
Endereço: Rua. Francisco José de Oliveira, 630. Bessalândia. Cascavel-CE. CEP: 62.850-000.
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO NORTE CEARENSE**

1º Sargento PM Sérgio da Costa Araújo, brasileiro, casado, policial militar;
Matrícula Nº 134.789-1-0; CPF:808.453.473-49
Filiação: Sebastião Ribeiro de Araújo e Joana Lopes da Costa
Endereço: Rua: Monte Mor, S/N Conselheiro Estelita. Baturité-CE; CEP: 62.760-000
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO NORTE CEARENSE**

REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA – I

3º Sargento PM Israel Mastroyanne Ferreira Rocha, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 304.381-1-6; CPF: 021.958.203-30;
Filiação: Irineu Rocha dos Santos e Arsênia Maria Ferreira da Costa
Endereço: Rua: Nossa Senhora de Fátima, 92- Centro. São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.670-000
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA**

Subtenente PM Mário Sérgio Holanda Pereira, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 044.794-1-6; CPF: 377.559.863-49;
Filiação: Eldo Pereira e Maria Zaira Holanda Pereira
Endereço: Rua Tenente Wilson, 514. Aerolândia. Fortaleza-CE; CEP: 60.850-810
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA**

3º Sargento PM José Wellington Martins de Araújo, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 300.584-1-0; CPF: 009.511.453-78;
Filiação: José Araújo Lima e Antônia Marta Caetano Martins
Endereço: Rua Antônio Monteiro,716. Presidente Vargas. Fortaleza-CE. CEP: 60.762-742
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA**

EM BRANCO

é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - CE
WPLM 03
AUTENTICAÇÃO
IU596292

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ / ANO

REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA – II

Cabo BM Lucas Levi De Souza Moraes, brasileiro, casado, bombeiro militar
Matrícula nº 300.160-1-7;CPF: 010.010.373-16;
Filiação: José Abelardo Marques Moraes e Marta Nogueira de Souza Moraes
Endereço: Rua Mar e Sol. 27. Iparana. Caucaia-CE. CEP: 61.631-470
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA**

Cabo PM Halisson Rodolfo Vaz Camelo, brasileiro, solteiro, policial militar
Matrícula nº 304.605-1-0; CPF: 600.377.703-65;
Filiação: José Cícero Camelo e Conceição Imaculada de Maria Vaz da Silva
Endereço: Rua: Senador Álvaro Adolfo, 1754. Antônio Bezerra. Fortaleza-CE. CEP: 60.356-362.
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA**

1º Sargento PM Reginaldo Cordeiro de Oliveira, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 134.495-1-1; CPF: 567.470.473-20;
Filiação: Luis Teixeira de Oliveira e Benedita Maria Cordeiro de Oliveira
Endereço: Rua: Holanda Campelo. 237. Banguês. Pacajus-CE. CEP: 62.870-000
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA**

REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO DOS SERTÕES CEARENSES

Cabo PM Antônio Sizino Ribeiro Neto, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 307.664-1-5; CPF: 002.751.993-71;
Filiação: João Sizino Ribeiro e Maria Zulmira Filha Ribeiro
Endereço: Rua: Alcântaras Andrade, 136. Centro. Aiuaba-CE. CEP: 63.575-970
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO DOS SERTÕES CEARENSES**

Cabo PM Bruno Vale Coelho, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 307.393-1-0; CPF: 045.118.443-21;
Filiação: Raimundo Soares Coelho e Clevanyr do Nascimento Vale
Rua. Mestre Hermínio Batista. 127. Venâncios. Crateús. CEP: 63.708-395
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO DOS SERTÕES CEARENSES**

3º Sargento PM Paulo Ribeiro de Lima Neto, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 304.266-1-4; CPF: 010.670.451-63;
Filiação: Paulo Roberto da Silva Lima e Eliete Maria de Souza Lima
Endereço: Rua: Ana Ventura,201. Combate. Quixadá-CE; CEP: 63.903-515
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO DOS SERTÕES CEARENSES**

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA Nº 162461

REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO DE JAGUARIBE

3º Sargento PM Rubem Sérgio de Araújo, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 151.703-1-X; CPF: 887.477.513-04;
Filiação: Mário Pereira de Araújo e Maria Raimunda de Araújo
Endereço: Rua: Valdeci Ferreira da Araújo. 1604. Cidade Alta. Limoeiro do Norte-CE. CEP: 62.930-000
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO DE JAGUARIBE**

Soldado PM Ítalo Isaac Meireles Freire, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 308.890-2-9; CPF: 063.902.593-52;
Filiação: Elisabeth Meireles Freire
Endereço: Rua: Dr Carloto Távora. 66. Aldeota. Jaguaribe-CE. CEP 63.475-000.
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO DE JAGUARIBE**

EM BRANCO

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - CE
NTDL 03
AUTENTICAÇÃO
IU596291

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA [illegible] ERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO [illegible] / ASPRA – CE

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA Nº 162461

3º Sargento PM Luiz Fernando de Oliveira Silva, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 303.673-1-6; CPF: 035.341.043-62;
Filiação: Luiz Sales da Silva e Maria Luzia de Oliveira Silva
Endereço: Sitio Garças, 714. Zona Rural. Russas-CE; CEP: 62.900-000.
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO DE JAGUARIBE**

REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO CENTRO-SUL CEARENSE

Subtenente BM Paulo Henrique Alves Duarte, brasileiro, casado, bombeiro militar
Matrícula nº 113.705-1-9; CPF: 699.884.123-04
Filiação: Antônio Duarte e Ana Silêda Alves Duarte
Endereço: Rua: Nélson de Sousa Alencar, 50. Morenão. Iguatu-CE. CEP: 63.504-356.
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO CENTRO-SUL CEARENSE**

Soldado PM Cleilson Pereira Leite, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 307.931-1-0; CPF: 901.161.603-06;
Filiação: Raimundo Fernandes Leite e Geralda Pereira Lima Leite
Endereço: Rua: Adeodato Matos Cavalcante. 100. Paraná. Iguatu-CE; CEP: 63.503-230.
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO CENTRO-SUL CEARENSE**

1º Sargento PM Fábio Rodrigues Ferreira, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 134.939-1-X; CPF: 745.752.953-53;
Filiação: Antônio Ferreira e Raimunda Rodrigues Ferreira
Endereço: Rua: Francisco Adolfo. 19. Planalto. Iguatu-CE; CEP: 63.500-790
Cargo: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO CENTRO-SUL CEARENSE**

REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO SUL CEARENSE

Cabo PM Silvino José Da Cruz Neto, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 304254-1-3;CPF: 011.770.993-06
Filiação: Francisco Medeiros da Cruz e Deusimar Alves Xavier
Endereço: Rua: Manoel Acelino Januário, 361. Morro Dourado. Brejo Santo-CE. CEP: 63.260-000.
CARGO: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO SUL CEARENSE**

1º Sargento PM Cristiano Silva Felipe, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 134.622-1-6; CPF: 462.309.803-63;
Filiação: José Manoel Felipe e Maria Zenilda Silva Felipe
Endereço: Sitio Espinho, 320. Zona Rural. Juazeiro do Norte-CE. CEP: 63.079-899
CARGO: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO SUL CEARENSE**

Subtenente PM Antônio Furtunato De Araújo Filho, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 112.908-1-7; CPF: 000.679.696-66;
Filiação: Antônio Furtunato de Araújo e Maria Miramar Pereira de Araújo
Endereço: Sitio Lagoa Velha, S/N. Carmelópolis. Campos Sales. CEP: 63.320-970
CARGO: **CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DA REGIÃO SUL CEARENSE**

CONSELHO FISCAL

1º Sargento PM Claudenir Aprígio da Silva, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 134.321-1-2; CPF: 714.730.333-49;
Filiação: Claudelício Aprígio da Silva e Maria Teixeira da Silva
Endereço: Rua: Bento Gonçalves, 700. Conjunto Esperança. Fortaleza-CE. CEP: 607.638-32.
Cargo: **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**

EM BRANCO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ

1º Sargento PM Marcelo Eugenio Barreto Camelo, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula Nº 134.317-1-X; CPF: 712.547.813-15;
Filiação: Ademar Maciel Camelo e Rosalice Barreto Camelo
Endereço: Travessa São Francisco. Riacho São Francisco. Canindé-CE. CEP: 62.700-000
Cargo: **SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL.**

3º Sargento PM Manoel Fernandes Porto Filho, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 151.746-1-7; CPF: 501.844.233-68;
Filiação: Manoel Fernandes Porto e Francisca dos Reis Porto
Endereço: Rua: Araripe Prata, 530. Apto 304. Bloco A. Parangaba. Fortaleza-CE. CEP: 60.720-350
Cargo: **RELATOR DO CONSELHO FISCAL**

Cabo PM André Pereira da Silva, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula Nº 587.533-1-9; CPF: 966.056.263-20;
Filiação: Manoel Cosmo da Silva e Maria da Penha Pereira Laurino
Endereço: Rua: Príncipe Nassau. Bairro: Jardim Iracema. Fortaleza-CE. CEP: 60.340-095
Cargo: **1º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

3º Sargento PM Tancredo Augusto Almeida Brito, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 302.688-1-4; CPF: 010.143.083-30;
Filiação: José Aloísio de Farias Brito e Ana Maria Dias de Almeida
Endereço: Rua: Araripe Prata. 530. Bairro: Parangaba. Cidade: Fortaleza-CE. CEP: 60.720-350
Cargo: **2º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

Subtenente PM Zilvan Amaro da Silva, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula: 108.858-1-7; CPF: 495.015.183-53
Filiação: Amaro Pedro da Silva e Francisca Maria da Silva
Endereço: rua: Augusto Leite, 256. Dom Bosco. Mauriti-Ceará. CEP: 63.210-000
Cargo: **3º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 162461

DIRETORIA EXECUTIVA

1º Sargento PM Wendson Martins Borges, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 134.330-1-1; CPF: 779.951.803-06;
Filiação: José Wendson Borges e Ana Fátima Martins Borges
Endereço: Rua: Leôncio Araújo Veras. 599. Planalto. Crateús-CE. CEP: 63.702-340
Cargo: **PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Subtenente PM Clébio Eliziano Queiroz, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 113.053-1-8; CPF: 754.627.293-91
Filiação: Raimundo Nonato Filho e Maria Onete Oliveira Queiroz
Endereço: Rua Carlos Barbosa. 55. Apto 404. Papicu. Fortaleza-Ceará. CEP: 60.175-355.
Cargo: **VICE PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Cabo PM Marcos Aurélio da Silva Júnior, brasileiro, casado. policial militar
Matrícula nº 304.936-1-3; CPF: 600.071.433-54;
Filiação: Marcos Aurélio da Silva e Luisiane de Freitas Silva
Endereço: Rua: Santa Luzia, 319. Parque Dom Pedro. Itaitinga. CEP: 61.880-975
Cargo: **SECRETÁRIO GERAL DA DIRETORIA EXECUTIVA**

EM BRANCO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ / ASPRA –CE

1º Sargento PM Francisco Rogério Rodrigues, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 127.153-1-5; CPF: 777.231.553-87;
Filiação: José Miguel Rodrigues e Francisca Alice dos Santos Rodrigues
Endereço: Rua: Pedro Machado 1001. Damas. Fortaleza-CE. CEP: 60.426-086
Cargo: **DIRETOR FINANCEIRO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

3º Sargento PM Francisco Thiago Carneiro Sena, brasileiro, casado, policial militar
Matrícula nº 301.541-1-8; CPF: 004.283.403-18;
Filiação: João Feitosa Freitas e Emília Carneiro Sena
Endereço: Rua: Joaquim Feijó, 46. Benfica Fortaleza-CE. CEP: 60.020-360
Cargo: **DIRETOR BIOPSICOSSOCIAL DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Subtenente PM Maria do Socorro Alves. Brasileira, solteira, policial militar
Matrícula nº 110.878-1-7; CPF: 737.159.133-04;
Filiação: José Marculino de Matos e Francisca Alves de Matos
Endereço: rua: 07 de setembro, 456. Cobobó. Iguatu-CE. CEP: 63.504-140
Cargo: **DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Cabo BM Antonio Carlos Feitosa Neto, brasileiro, casado, bombeiro militar
Matrícula nº 300.150-1-0; CPF: 040.930.353-42;
Filiação: Antônio Aécio da Silva e Leda Maria Feitosa
Endereço: Rua: General Tibúrcio, 65. Centro. Camocim-CE. CEP: 62.400-000
Cargo: **DIRETOR DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Após as assinaturas dos eleitos, o Presidente ST PM Josué, declarou empoçado os novos membros, agradeceu a Deus por termos passando por momentos difíceis e assim superá-los com saúde e sabedoria, ao grupo por ter lhe oportunizá-lo reconduzir o Conselho Deliberativo como Presidente, logo passou a palavra para o 1º SGT. PM Borges que agradeceu pela oportunidade de está indo ao cargo de Presidente executivo, pediu o empenho de todos nessa nova gestão, parabenizou o ST PM Eliziano, ex-presidente e atual Vice-Presidente pelo trabalho que desempenhou a frente da entidade e disse contar com seu apoio nessa nova gestão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, 3º SGT **PM** Germano Fábio Miranda **Chrisóstomo**, a presente ATA, assinada por todos os presentes abaixo nominados e referendado. Dou fé.

Subtenente PM Josué de Sousa Lopes
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO
Matrícula funcional Nº 118.964-1-3
CPF: 741.282.723-53

Cabo PM Paulo Jefferson Linhares Melo
RELATOR DO CONSELHO DELIBERATIVO
Matrícula funcional nº 304.818-1-X
CPF: 025.050.853-23

3º Sargento PM Germano Fábio Miranda Chrisóstomo
SECRETÁRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO
Matrícula funcional nº 151.712-1-9
CPF: 461.465.123-20

3º Sargento PM Roney Ricarte de Araújo
Conselheiro do Noroeste Cearense
Matrícula funcional nº 151.725-1-7
CPF: 642.682.503-44

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA Nº 162461

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - CE
08 NOV. 2023
DGBO 03
AUTENTICAÇÃO
IU596295

EM BRANCO





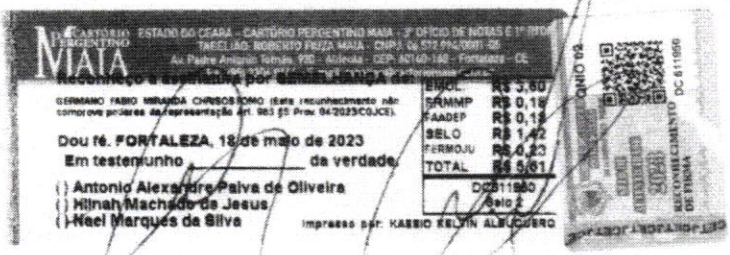

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
162461

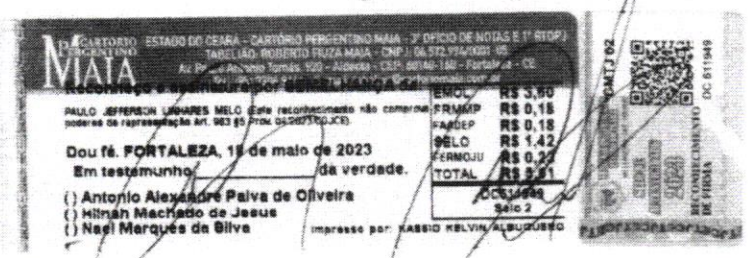

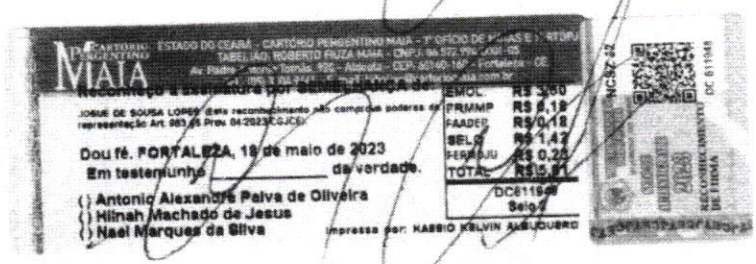

EM BRANCO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA Nº 162461

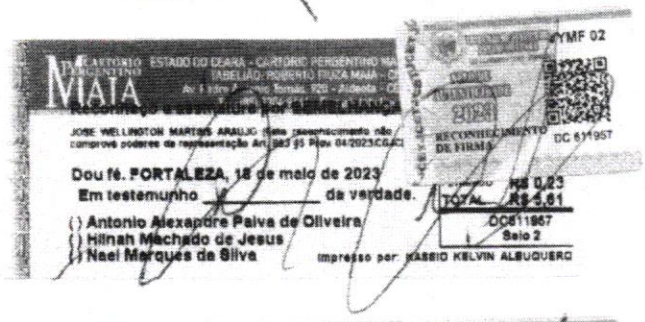
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇ
JOSE WELLINGTON MARTINS ARAUJO (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/CGJCE).
Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verdade.
( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva
Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERO
YMF 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DC 611957
TOTAL R$ 5,61
DC611957
Selo 2

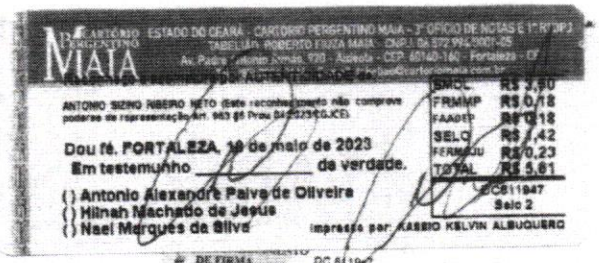
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
ANTONIO SIZINO RIBEIRO NETO (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov 04/2023/CGJCE).
Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verdade.
( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva
Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERO
EMOL R$ 3,80
FRMMP R$ 0,18
FAADEP R$ 0,18
SELO R$ 1,42
FERMOJU R$ 0,23
TOTAL R$ 5,61
DC611947
Selo 2

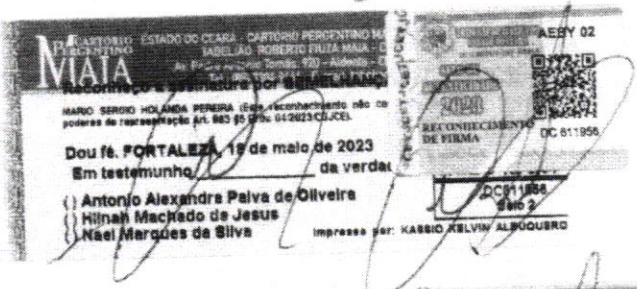
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇ
MARIO SERGIO HOLANDA PEREIRA (Este reconhecimento não co poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/CGJCE).
Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verdad
( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva
Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERO
AERY 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DC 611956
DC611956
Selo 2


CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇ
PAULO RIBEIRO DE LIMA NETO (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/CGJCE).
Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verda
( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva
Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERO
APHR 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DC 611962
DC611962
Selo 2

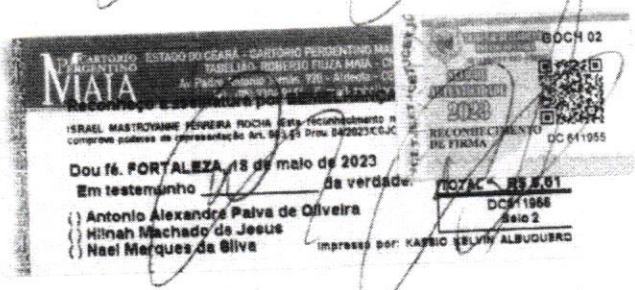
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
ISRAEL MASTROIANNE FERREIRA ROCHA (Este reconhecimento n comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/CGJC
Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verdade.
( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva
Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERO
BOCH 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DC 611955
TOTAL R$ 5,61
DC611955
Selo 2


CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Reconheço a assinatura por SEMELHA
BRUNO VALE COELHO (Este reconhecimento não poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/
Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verd
( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva
Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERO
GJZF 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DC 611961
DC611961
Selo 2


CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
SERGIO DA COSTA ARAUJO (Este reconhecimento não comprova de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/CGJCE).
Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verda
( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva
Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERO
MJWI 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DC 611954
TOTAL R$ 5,61
DC611954
Selo 2

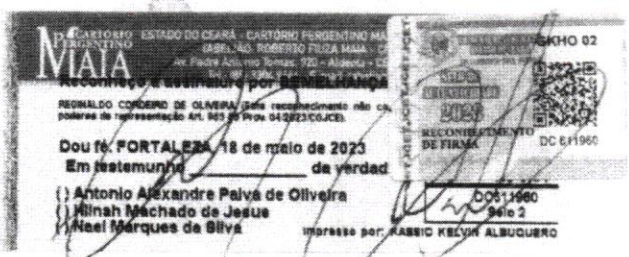
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
REGINALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA (Este reconhecimento não co poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/CGJCE).
Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verdad
( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva
Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERO
SKHO 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DC 611960
DC611960
Selo 2


CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA FILHO (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/CGJCE).
Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verdade.
( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva
Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERO
EMOL R$ 3,80
FRMMP R$ 0,18
FAADEP R$ 0,18
SELO R$ 1,42
FERMOJU R$ 0,23
TOTAL R$ 5,61
DC611963
Selo 2
VALDECIO ROBA LOPES
Dou fé. FORTALEZA, 19 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verdade.
( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva
EMOL R$ 3,80
FRMMP R$ 0,18
FAADEP R$ 0,18
SELO R$ 1,42
FERMOJU R$ 0,23
TOTAL R$ 5,61
DC612195
Selo 2
POW 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DC 612195
3º OFÍCIO DE NOTAS
08 NOV 2023

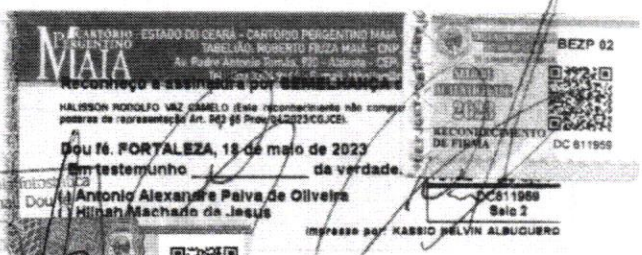
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
HALISSON RODOLFO VAZ CAMELO (Este reconhecimento não comprov poderes de representação Art. 983 §5 Prov 04/2023/CGJCE).
Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verdade.
( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERO
BEZP 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DC 611959
DC611959
Selo 2
QARM 03
AUTENTICAÇÃO
IU596298

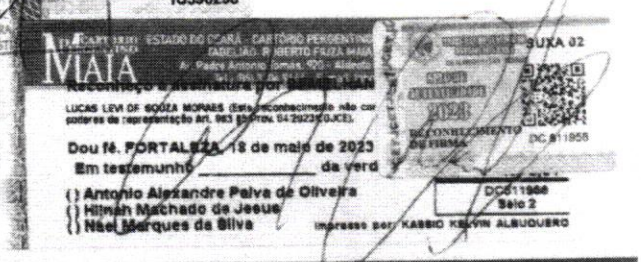
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
LUCAS LEVI DE SOUZA MORAES (Este reconhecimento não com poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/CGJCE).
Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verd
( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva
Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERO
GUXA 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DC 611958
DC611958
Selo 2

EM BRANCO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ / ASPRA –CE

2º Sargento PM Guilherme Oliveira Sousa
Conselheiro do Noroeste Cearense
Matrícula funcional nº 136.513-1-0
CPF: 829.654.633-72

3º Sargento PM José Wellington Martins de Araújo
Conselheiro da Região Metropolitana I de Fortaleza
Matrícula funcional nº 300.584-1-0
CPF: 009.511.453-78

1º Sargento PM Valdécio Rosa Lopes
Conselheiro do Noroeste Cearense
Matrícula funcional nº112.976-1-7
CPF: 750.834.933-49

Cabo BM Lucas Levi De Souza Moraes
Conselheiro da Região Metropolitana II de Fortaleza
Matrícula funcional nº 300.160-1-7
CPF: 010.010.373-16

3º Sargento PM Antônio Oliveira Ferreira Filho
Conselheiro do Norte Cearense
Matrícula funcional nº 302.819-1-8
CPF: 847.412.603-72

Cabo PM Halisson Rodolfo Vaz Camelo
Conselheiro da Região Metropolitana II de Fortaleza
Matrícula funcional nº 304.605-1-0
CPF: 600.377.703-65

Cabo PM Jedeias Bernardo da Silva
Conselheiro do Norte Cearense
Matrícula funcional nº 587.359-1-4
CPF: 019.993.233-60

1º Sargento PM Reginaldo Cordeiro de Oliveira
Conselheiro da Região Metropolitana II de Fortaleza
Matrícula funcional nº 134.495-1-1
CPF: 567.470.473-20

1º Sargento PM Sérgio da Costa Araújo
Conselheiro do Norte Cearense
Matrícula funcional nº134.789-1-0
CPF: 808.453.473-49

Cabo PM Antônio Sizino Ribeiro Neto
Conselheiro dos Sertões Cearense
Matrícula funcional nº 307.664-1-5
CPF: 002.751.993-71

3º Sargento PM Israel Mastroyanne Ferreira Rocha
Conselheiro da Região Metropolitana I de Fortaleza
Matrícula funcional nº 304.381-1-6
CPF: 021.958.203-30

Cabo PM Bruno Vale Coelho
Conselheiro dos Sertões Cearense
Matrícula funcional nº 307.393-1-0
CPF: 045.118.443-21

Subtenente PM Mário Sérgio Holanda Pereira
Conselheiro da Região Metropolitana I de Fortaleza
Matrícula funcional nº 044.794-1-6
CPF: 377.559.863-49

3º Sargento PM Paulo Ribeiro de Lima Neto
Conselheiro dos Sertões Cearense
Matrícula funcional nº 304.266-1-4
CPF: 010.670.451-63

Certifico que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - CE
08 NOV. 2023
JBKG 03
AUTENTICAÇÃO
IU596297

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 162461

EM BRANCO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ / ASPRA –CE

3º Sargento PM Rubem Sérgio de Araújo
Conselheiro do Vale Jaguaribe
Matrícula funcional nº 151.703-1-X
CPF: 887.477.513-04

1º Sargento PM Cristiano Silva Felipe
Conselheiro do Sul Cearense
Matrícula funcional nº 134.622-1-6
CPF: 462.309.803-63

Soldado Ítalo Isaac Meireles Freire
Conselheiro do Vale Jaguaribe
Matrícula funcional nº 308.890-2-9
CPF: 063.902.593-52

Subtenente PM Antônio Furtunato De Araújo Filho
Conselheiro do Sul Cearense
Matrícula funcional nº 112.908-1-7
CPF: 000.679.696-66

3º Sargento PM Luiz Fernando de Oliveira Silva
Conselheiro do Vale Jaguaribe
Matrícula funcional nº 303.673-1-6
CPF: 035.341.043-82

1º Sargento PM Claudenir Aprígio da Silva
Presidente do Conselho Fiscal
Matrícula funcional nº 134.321-1-2
CPF: 714.730.333-49

Subtenente BM Paulo Henrique Alves Duarte
Conselheiro do Centro - Sul Cearense
Matrícula funcional nº 113.705-1-9
CPF: 699.884.123-04

1º Sargento PM Marcelo Eugenio Barreto Camelo
Secretário do Conselho Fiscal
Matrícula funcional nº 134.317-1-X
CPF: 712.547.813-15

Soldado PM Cleilson Pereira Leite
Conselheiro do Centro - Sul Cearense
Matrícula funcional nº 307.931-1-0
CPF: 901.161.603-06

3º Sargento PM Manoel Fernandes Porto Filho
Relator do Conselho Fiscal
Matrícula funcional nº 151.746-1-7
CPF: 501.844.233-68

1º Sargento PM Fábio Rodrigues Ferreira
Conselheiro do Centro - Sul Cearense
Matrícula funcional nº 134.939-1-X
CPF: 745.752.953-53

Cabo PM André Pereira da Silva
1º Suplente do Conselho Fiscal
Matrícula funcional nº 587.533-1-9
CPF: 966.056.263-20

Cabo PM Silvino José Da Cruz Neto
Conselheiro do Sul Cearense
Matrícula funcional nº 304.254-1-3
CPF: 011.770.993-06

3º Sargento PM Tancredo Augusto Almeida Brito
2º Suplente do Conselho Fiscal
Matrícula funcional nº 302.688-1-4
CPF: 010.143.083-30

3º OFÍCIO DE NOTAS MAIA Av. Pe. Antônio Tomás, 920 Tel.: (85) 3304-94-44 Aldeota - Fortaleza CE

Certifico que a presente cópia fotográfica é a reprodução fiel do original. Dou fé. Fortaleza - CE

08 NOV. 2023

ZYET 03 AUTENTICAÇÃO IU596296

HELNAH MACHADO DE JESUS - ESC. AUTORIZADA
RAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA Nº 162461

EM BRANCO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado

Nº 162461

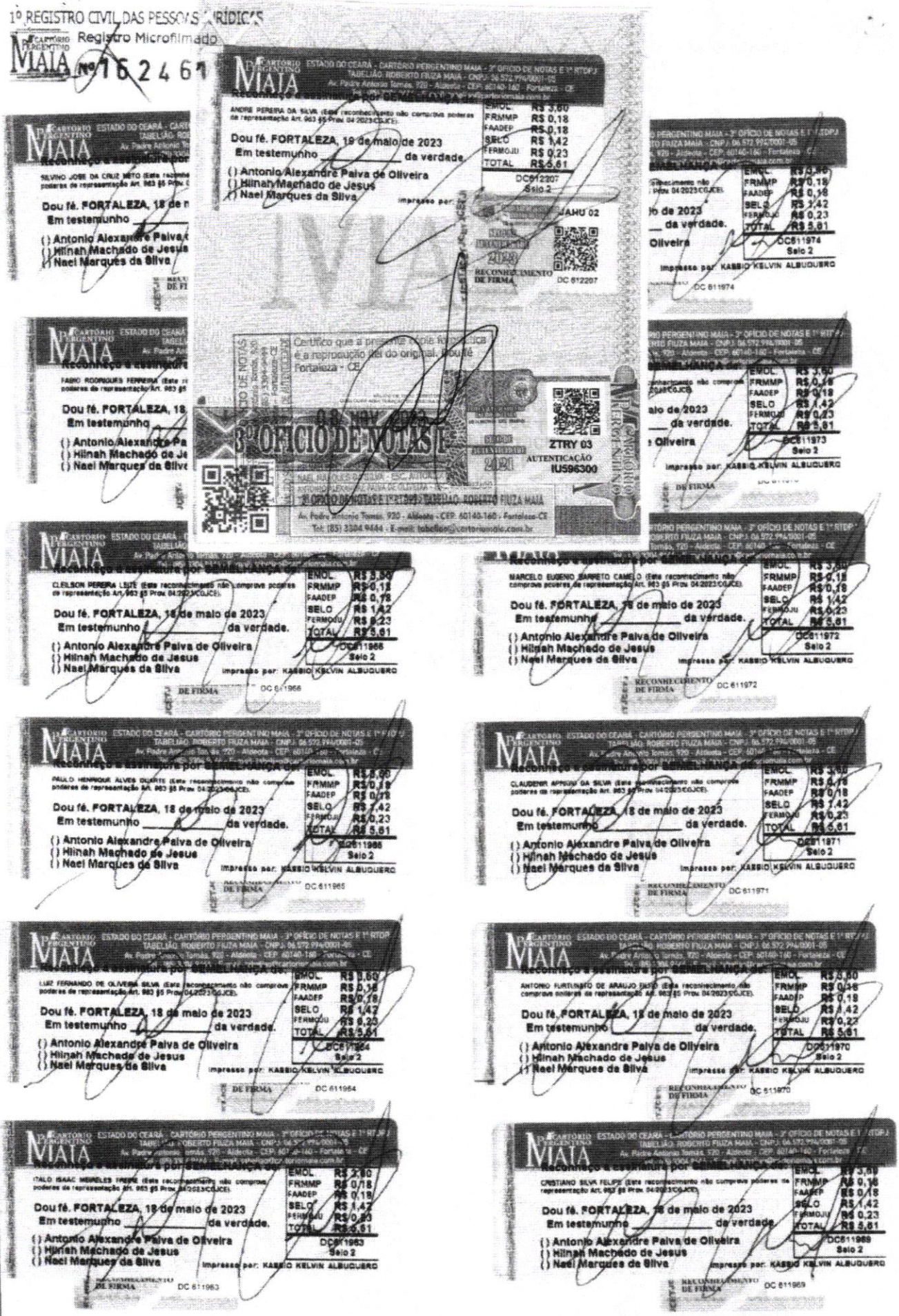

EM BRANCO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ / ASPRA –CE

Subtenente PM Zilvan Amaro da Silva
3º Suplente do Conselho Fiscal
Matrícula funcional nº 108.858-1-7
CPF: 495.015.183-53

1º Sargento PM Francisco Rogério Rodrigues
Diretor Financeiro
Matrícula funcional nº 127.153-1-5
CPF: 777.231.553-87

1º Sargento PM Wendson Martins Borges
Presidente Executivo
Matrícula funcional nº 134.330-1-1
CPF: 779.951.803-06

3º Sargento PM Francisco Thiago Carneiro Sena
Diretor Biopsicossocial
Matrícula funcional nº 301.541-1-8
CPF: 004.283.403-18

Subtenente PM Clébio Eliziano Queiroz
Vice-Presidente
Matrícula funcional nº 113.053-1-8
CPF: 754.627.293-91

Subtenente PM Maria do Socorro Alves
Diretora de Relações Institucional
Matrícula funcional nº 110.878-1-7
CPF: 737.159.133-04

Cabo PM Marcos Aurélio da Silva Júnior
Secretário-Geral
Matrícula funcional nº 304.936-1-3
CPF: 600.071.433-54

Cabo BM Antonio Carlos Feitosa Neto
Diretor de Esporte, Cultura e Lazer
Matrícula funcional nº 300.150-1-0
CPF: 040.930.353-42

Cód.:142328. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de RUBEM SERGIO DE ARAUJO Do que dou fé. Fortaleza, 18 de maio de 2023 Total R$ 5,81 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DC590834 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Maria do Socorro Moreira Herculiano - Escrevente

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - CE
08 NOV. 2023
MAGH 03
AUTENTICAÇÃO
IU598299

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 162461

EM BRANCO

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – ESTADO DO CEARÁ – CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTD/PJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA – CNPJ: 04.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 – Aldeota – CEP: 60140-140 – Fortaleza – CE

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

FRANCISCO THIAGO CARNEIRO SENA (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/CGJCE).

Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verdade.

( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva

EMOL.	R$ 3,50
FRMMP	R$ 0,18
FAADEP	R$ 0,18
SELO	R$ 1,42
FERMOJU	R$ 0,23
TOTAL	R$ 5,61

DC611980
Selo 2

Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERQUE

RECONHECIMENTO DE FIRMA – DC 611980

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – ESTADO DO CEARÁ – CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTD/PJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA – CNPJ: 04.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 – Aldeota – CEP: 60140-140 – Fortaleza – CE

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/CGJCE).

Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verdade.

( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva

EMOL.	R$ 3,50
FRMMP	R$ 0,18
FAADEP	R$ 0,18
SELO	R$ 1,42
FERMOJU	R$ 0,23
TOTAL	R$ 5,61

DC611979
Selo 2

Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERQUE

RECONHECIMENTO DE FIRMA – DC 611979

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – ESTADO DO CEARÁ – CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTD/PJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA – CNPJ: 04.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 – Aldeota – CEP: 60140-140 – Fortaleza – CE

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/CGJCE).

Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verdade.

( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva

EMOL.	R$ 3,50
FRMMP	R$ 0,18
FAADEP	R$ 0,18
SELO	R$ 1,42
FERMOJU	R$ 0,23
TOTAL	R$ 5,61

DC611978
Selo 2

Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERQUE

DE FIRMA – DC 611978

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – ESTADO DO CEARÁ – CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTD/PJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA – CNPJ: 04.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 – Aldeota – CEP: 60140-140 – Fortaleza – CE

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

CLEBIO ELIZIANO QUEIROZ (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/CGJCE).

Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verdade.

( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva

EMOL.	R$ 3,50
FRMMP	R$ 0,18
FAADEP	R$ 0,18
SELO	R$ 1,42
FERMOJU	R$ 0,23
TOTAL	R$ 5,61

DC611977
Selo 2

Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERQUE

RECONHECIMENTO DE FIRMA – DC 611977

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – ESTADO DO CEARÁ – CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTD/PJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA – CNPJ: 04.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 – Aldeota – CEP: 60140-140 – Fortaleza – CE

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

WENDSON MARTINS BORGES (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/CGJCE).

Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verdade.

( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva

EMOL.	R$ 3,50
FRMMP	R$ 0,18
FAADEP	R$ 0,18
SELO	R$ 1,42
FERMOJU	R$ 0,23
TOTAL	R$ 5,61

DC611976
Selo 2

Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERQUE

DE FIRMA – DC 611976

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – ESTADO DO CEARÁ – CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTD/PJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA – CNPJ: 04.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 – Aldeota – CEP: 60140-140 – Fortaleza – CE

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

ZILVAN AMARO DA SILVA (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/CGJCE).

Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verdade.

( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva

EMOL.	R$ 3,50
FRMMP	R$ 0,18
FAADEP	R$ 0,18
SELO	R$ 1,42
FERMOJU	R$ 0,23
TOTAL	R$ 5,61

DC611975
Selo 2

Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERQUE

RECONHECIMENTO DE FIRMA – DC 611975

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – ESTADO DO CEARÁ – CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTD/PJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA – CNPJ: 04.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 – Aldeota – CEP: 60140-140 – Fortaleza – CE

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

ANTONIO CARLOS FEITOSA NETO (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/CGJCE).

Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verdade.

( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva

EMOL.	R$ 3,50
FRMMP	R$ 0,18
FAADEP	R$ 0,18
SELO	R$ 1,42
FERMOJU	R$ 0,23
TOTAL	R$ 5,61

DC611982
Selo 2

Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERQUE

DE FIRMA – DC 611982

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – ESTADO DO CEARÁ – CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTD/PJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA – CNPJ: 04.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 – Aldeota – CEP: 60140-140 – Fortaleza – CE

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

MARIA DO SOCORRO ALVES (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023/CGJCE).

Dou fé. FORTALEZA, 18 de maio de 2023
Em testemunho _____ da verdade.

( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Hilnah Machado de Jesus
( ) Nael Marques da Silva

EMOL.	R$ 3,50
FRMMP	R$ 0,18
FAADEP	R$ 0,18
SELO	R$ 1,42
FERMOJU	R$ 0,23
TOTAL	R$ 5,61

DC611981
Selo 2

Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERQUE

DE FIRMA – DC 611981

AUTENTICAÇÃO EQID 03 IU596302

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – 3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Padre Antonio Tomás, 920 – Aldeota – Fortaleza – CE
Telefone(s): 3394-9444

Certifico que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Fortaleza, 08 NOV. 2023

ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA – ESC. AUTORIZADO
HILNAH MACHADO DE JESUS – ESC. AUTORIZADA
NAEL MARQUES DA SILVA – ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA – ESC. AUTORIZADO
THIAGO FERNANDES ARAUJO – SUBSTITUTO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Registro Microfilmado
Nº 162461

EM BRANCO

Retificação:

Onde se lê: Cabo PM Paulo Jefferson Linhares Melo, brasileiro, divorciado, policial militar;
Matrícula nº 304.818-1-X; CPF: 025.050.853-23;
Filiação: Antônio Edson Melo da Silva e Maria Teles Linhares Melo
Endereço: Rua: Padre Moacir, 286. Ponte Preta. Crateús-CE. CEP: 63.704-520
Cargo: **RELATOR DO CONSELHO FISCAL**

Leia-se: Cabo PM Paulo Jefferson Linhares Melo, brasileiro, divorciado, policial militar;
Matrícula nº 304.818-1-X; CPF: 025.050.853-23;
Filiação: Antônio Edson Melo da Silva e Maria Teles Linhares Melo
Endereço: Rua: Padre Moacir, 286. Ponte Preta. Crateús-CE. CEP: 63.704-520
Cargo: **RELATOR DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Retificação do CPF do Representante 3º Sargento PM José Wellington Martins de Araújo
CPF: 009.511.463-78.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO DIRCENTTYO MAIA Nº Registro Microfilmado 162461

ADENDO:

CNPJ 06.919.641/0001-20

Período de Mandato: De 12 de maio de 2023 a 11 de maio de 2027.

ASPRA-CE
Wendson Martins Borges
Presidente Executivo
Matrícula Funcional: 134.330-1-1

Wendson Martins Borges
Presidente Executivo
Matrícula Funcional: 134.330-1-1
CPF: 779.951.803-06



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

PROTOCOLO REDESIM
CEN2348469138

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO DAS PRACAS DO ESTADO DO CEARA	**06.919.641/0001-20**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA Nº 162461

Número de Controle: CE06052690 - 06919641000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
WENDSON MARTINS BORGES	**779.951.803-06**
LOCAL	DATA
	24/05/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 06.919.641/0002-01

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

imprimir



EM BRANCO

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 162655 de 26/05/2023
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 162461 em 26/05/2023
do REGISTRO Nº 114789 de 08/06/2001

Certifico e dou fé que o documento em papel com 15 páginas, foi apresentado em 26/05/2023, o qual foi registrado sob nº 162461 em 26/05/2023, sendo este, uma averbação ao registro de nº 114789, registrado em 08/06/2001 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DE POSSE

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ - ASPRA-CE

CNPJ/CPF: 06.919.641/0001-20

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 12/05/2023

Partes: ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ - ASPRA-CE - 06.919.641/0001-20; JOSUE DE SOUSA LOPES - 741.282.723-53; GERMANO FABIO MIRANDA CRISÓSTOMO - 467.465.123-20; PAULO JEFFERSON LINHARES MELO - 025.050.853-22; RONEY RICARTE DE ARAUJO - 642.682.503-44; GUILHERME OLIVEIRA SOUSA - 829.654.633-72; VALDECIO ROSA LOPES - 750.834.953-49; ANTONIO OLIVEIRA FERREIRA FILHO - 847.412.603-72; JEDEIAS BERNARDO DA SILVA - 019.993.233-60; SERGIO DA COSTA ARAUJO - 808.453.473-49; ISRAEL MASTROYANNE FERREIRA ROCHA - 021.958.203-30; MARIO SERGIO HOLANDA PEREIRA - 377.359.863-49; JOSE WELLINGTON MARTINS ARAUJO - 009.513.463-78; LUCAS LEVI DE SOUZA MORAES - 010.010.373-16; HALISSON RODOLFO VAZ CAMELO - 660.377.705-65; REGINALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA - 567.479.473-20; ANTONIO SIZINO RIBEIRO NETO - 002.751.993-71; BRUNO VALE COELHO - 045.118.443-21; PAULO RIBEIRO DE LIMA NETO - 810.670.453-63; RUBEM SERGIO DE ARAUJO - 887.477.513-04; ITALO ISAAC MEIRELES FREIRE - 063.902.963-52; LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA - 035.341.043-82; PAULO HENRIQUE ALVES DUARTE - 699.884.123-04; CLEILSON PEREIRA LEITE - 901.161.663-06; FABIO RODRIGUES FERREIRA - 345.752.953-53; SILVINO JOSE DA CRUZ NETO - 011.776.993-06; CRISTIANO SILVA FELIPE - 462.399.803-63; ANTONIO FURTUNATO DE ARAUJO FILHO - 000.679.696-66; CLAUDENIR APRIGIO DA SILVA - 714.750.333-49; MARCELO EUGENIO BARRETO CAMELO - 712.547.813-15; MANOEL FERNANDES PORTO FILHO - 561.844.233-68; ANDRE PEREIRA DA SILVA - 966.056.263-20; TANCREDO AUGUSTO ALMEIDA BRITO - 010.143.083-30; ZILVAN AMARO DA SILVA - 495.615.183-53; WENDSON MARTINS BORGES - 779.951.803-06; CLEBIO ELIZIANO QUEIROZ - 754.627.293-91; MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR - 660.071.433-54; FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES - 777.231.553-87; FRANCISCO THIAGO CARNEIRO SENA - 064.283.403-18; MARIA DO SOCORRO ALVES - 737.159.133-04; ANTONIO CARLOS FEITOSA NETO - 040.930.343-42

3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
Fabíola da Penha Freire
Escrevente Substituta
Fortaleza - Ceará

FORTALEZA/CE, 26 de maio de 2023

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - CE
08 NOV 2023
3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
AUTENTICAÇÃO
IU996303
KXLA 03

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.





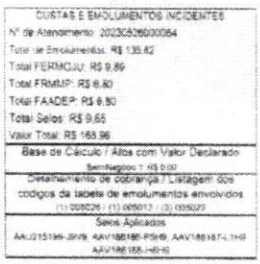

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 1492/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

WENDSON MARTINS BORGES (Data de Nascimento: 22/12/1979)

OU

CPF Nº 779.951.803-06

Certidão emitida em: 13/03/2025 às 14:24:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 12/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-1642-8970-1

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 223451442025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **WENDSON MARTINS BORGES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de WEDSON JOSE BORGES e ANA FATIMA MARTINS BORGES, nascido(a) aos 22/12/1979, natural de Brasília-DF, CPF 779.951.803-06.

Esta certidão foi expedida em **13/03/2025** às **14:06** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 223451442025.

Este documento é valido por 90 dias.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 67147/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA DO SOCORRO ALVES (Data de Nascimento: 05/06/1974)

OU

CPF/CNPJ N° 737.159.133-04

Certidão emitida em: 18/03/2025 às 09:35:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 17/03/2025 às 17:01:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2646-0783-7

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 225682502025

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA DO SOCORRO ALVES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE MARCELINO DE MATOS e FRANCISCA ALVES DE MATOS, nascido(a) aos 05/06/1974, natural de Fortaleza-CE, CPF 737.159.133-04.

Esta certidão foi expedida em **18/03/2025** às **09:54** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 225682502025.

Este documento é valido por 90 dias.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

N° 6854338

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data,13/03/2025 às 15:39,que FRANCISCO THIAGO CARNEIRO SENA, filho(a) de JOAO FEITOSA FREITAS EMILIA CARNEIRO SENA, nascido(a) em 14/10/1985 - CE, RG Nº 2000002328853 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:
1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (http://www.sspds.ce.gov.br)
4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 13/03/2025 15:39

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 64258/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FRANCISCO THIAGO CARNEIRO SENA (Data de Nascimento: 14/10/1985)

OU

CPF/CNPJ N° 004.283.403-18

Certidão emitida em: 13/03/2025 às 15:43:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 12/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2643-0083-9

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 225689352025

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FRANCISCO THIAGO CARNEIRO SENA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOAO FEITOSA FREITAS e EMILIA CARNEIRO SENA, nascido(a) aos 14/10/1985, natural de Fortaleza-CE, CPF 004.283.403-18.

Esta certidão foi expedida em **18/03/2025** às **10:02** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 225689352025.

Este documento é valido por 90 dias.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 8467/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ANTONIO CARLOS FEITOSA NETO (Data de Nascimento: 28/09/1990)

OU

CPF N° 040.930.353-42

Certidão emitida em: 13/03/2025 às 09:24:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 12/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-1642-4943-2

Nº 223186182025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANTONIO CARLOS FEITOSA NETO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO AECIO DA SILVA e LEDA MARIA FEITOSA, nascido(a) aos 28/09/1990, natural de Camocim-CE, CPF 040.930.353-42.

Esta certidão foi expedida em **13/03/2025** às **08:50** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 223186182025.

Este documento é valido por 90 dias.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 1493/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CLEBIO ELIZIANO QUEIROZ (Data de Nascimento: 16/10/1974)

OU

CPF N° 754.627.293-91

Certidão emitida em: 13/03/2025 às 15:08:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 12/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-1642-9602-3

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **754.627.293-91**

Nome: **CLEBIO ELIZIANO QUEIROZ**

Data de Nascimento: **16/10/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/08/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:28:52** do dia **13/03/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4BEF.A197.932F.5B1F**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 214743802025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MARCOS AURELIO DA SILVA e LUISIANE DE FREITAS SILVA, nascido(a) aos 18/06/1988, natural de Russas-CE, CPF 600.071.433-54.

Esta certidão foi expedida em **24/02/2025** às **11:22** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 214743802025.

Este documento é valido por 90 dias.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 1486/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR (Data de Nascimento: 18/06/1988)

OU

CPF N° 600.071.433-54

Certidão emitida em: 13/03/2025 às 09:26:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 12/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-1642-4985-8

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 67263/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES (Data de Nascimento: 04/04/1978)

OU

CPF/CNPJ N° 777.231.553-87

Certidão emitida em: 18/03/2025 às 10:43:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 17/03/2025 às 17:01:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2646-2081-7

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **777.231.553-87**

Nome: **FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES**

Data de Nascimento: **04/04/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/05/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:19:11** do dia **18/03/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1344.8C50.7A7D.573E**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1199494/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

WENDSON MARTINS BORGES (Data de Nascimento: 22/12/1979)

OU

CPF/CNPJ N° 779.951.803-06

Certidão emitida em: 13/03/2025 às 14:23:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 12/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2642-8946-0

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **779.951.803-06**

Nome: **WENDSON MARTINS BORGES**

Data de Nascimento: **22/12/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/06/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:44:10** do dia **13/03/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5F28.557D.4EA3.77C4**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 1544/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

MARIA DO SOCORRO ALVES (Data de Nascimento: 05/06/1974)

OU

CPF N° 737.159.133-04

Certidão emitida em: 18/03/2025 às 09:48:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 17/03/2025 às 17:01:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-1646-1056-9

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **737.159.133-04**

Nome: **MARIA DO SOCORRO ALVES**

Data de Nascimento: **05/06/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/02/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:50:42** do dia **18/03/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A014.2D36.A03E.3005**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 1494/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ANTONIO CARLOS FEITOSA NETO (Data de Nascimento: 28/09/1990)

OU

CPF N° 040.930.353-42

Certidão emitida em: 13/03/2025 às 15:44:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 12/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-1643-0101-9

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 1494/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ANTONIO CARLOS FEITOSA NETO (Data de Nascimento: 28/09/1990)

OU

CPF N° 040.930.353-42

Certidão emitida em: 13/03/2025 às 15:44:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 12/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-1643-0101-9

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **004.283.403-18**

Nome: **FRANCISCO THIAGO CARNEIRO SENA**

Data de Nascimento: **14/10/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/03/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:45:29** do dia **13/03/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6ADF.1104.E23E.77CA**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

N° 6853468

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data,13/03/2025 às 08:38,que ANTONIO CARLOS FEITOSA NETO, filho(a) de ANTONIO AECIO DA SILVA LEDA MARIA FEITOSA, nascido(a) em 28/09/1990 - CE, RG Nº 2005023009677 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:
1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (http://www.sspds.ce.gov.br)
4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 13/03/2025 08:38

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 63680/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANTONIO CARLOS FEITOSA NETO (Data de Nascimento: 28/09/1990)

OU

CPF/CNPJ N° 040.930.353-42

Certidão emitida em: 13/03/2025 às 09:09:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 12/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2642-4752-0

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 223530732025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CLEBIO ELIZIANO QUEIROZ**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de RAIMUNDO NONATO FILHO e MARIA ONETE OLIVEIRA QUEIROZ, nascido(a) aos 16/10/1974, natural de Ibaretama-CE, CPF 754.627.293-91.

Esta certidão foi expedida em **13/03/2025** às **15:33** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 223530732025.

Este documento é valido por 90 dias.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 64193/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CLEBIO ELIZIANO QUEIROZ (Data de Nascimento: 16/10/1974)

OU

CPF/CNPJ N° 754.627.293-91

Certidão emitida em: 13/03/2025 às 14:58:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 12/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2642-9472-3

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 64205/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CLEBIO ELIZIANO QUEIROZ (Data de Nascimento: 16/10/1974)

OU

CPF/CNPJ N° 754.627.293-91

Certidão emitida em: 13/03/2025 às 15:07:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 12/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2642-9591-6

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

N° 6830034

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data,24/02/2025 às 11:38,que MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR, filho(a) de MARCOS AURELIO DA SILVA LUISIANE DE FREITAS SILVA, nascido(a) em 18/06/1988 - CE, RG Nº 2002030028148 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:
1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (http://www.sspds.ce.gov.br)
4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 24/02/2025 11:38

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **600.071.433-54**

Nome: **MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR**

Data de Nascimento: **18/06/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/10/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:42:32** do dia **13/03/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C329.BECC.4BC5.983E**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 51269/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR (Data de Nascimento: 18/06/1988)

OU

CPF/CNPJ N° 600.071.433-54

Certidão emitida em: 24/02/2025 às 11:41:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 23/02/2025 às 17:01:37.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2631-8264-6

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 1547/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES (Data de Nascimento: 04/04/1978)

OU

CPF N° 777.231.553-87

Certidão emitida em: 18/03/2025 às 10:44:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 17/03/2025 às 17:01:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-1646-2098-0

Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00096879/2024	25/11/2024	06/11/2025

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
ASSOCIACAO DAS PRACAS DO ESTADO DO CEARA	06919641000120
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
ASSOCIACAO PRIVADA	Demais

Dados do Empreendimento

Inscriçao IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
432660	AVENIDA DO IMPERADOR, N° 1600, Compl. , Bairro FARIAS BRITO, CEP 60015052

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
872.00	583.00	583.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
943080001	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
863050401	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
691170101	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
855030201	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
864029901	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
865000301	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
931910101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
932989999	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
949950001	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
561120101	RESTAURANTES E SIMILARES	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
931310001	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
865000401	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
559089901	OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO

Responsável Legal

CPF	Nome
754.627.293-91	CLEBIO ELIZIANO QUEIROZ

Impresso em: 25/11/2024, às 15:23

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): CLEBIO ELIZIANO QUEIROZ / CPF:754.627.293-91
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022429464, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: PGR2022039096;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 369276;

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade de edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Impresso em: 25/11/2024, às 15:23

Fortaleza
PREFEITURA

LICENÇA SANITÁRIA (RENOVAÇÃO)

Nº do documento	Data da emissão	Data de Validade
LS00042073/2024	26/03/2024	26/03/2025

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
ASSOCIACAO DAS PRACAS DO ESTADO DO CEARA	06.919.641/0001-20
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
ASSOCIACAO PRIVADA	Microempresa - ME

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
432660	AVENIDA DO IMPERADOR, 1600, Compl.: , FARIAS BRITO, 60015052, Fortaleza - CE

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
872,00	583,00	583,00

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
943080001	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	ISENTO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim
863050401	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
691170101	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim

Responsável Legal

CPF	Nome
754.627.293-91	CLEBIO ELIZIANO QUEIROZ

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): CLEBIO ELIZIANO QUEIROZ / CPF: 75462729391
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022429464, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Licença habilita a operação de atividade(s) específica(s) sujeita(s) à Vigilância Sanitária, tendo sido emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade).
4. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente está(ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017 (alterada pela RDC/ANVISA Nº 418, DE 1/09/2020), Instrução Normativa ANVISA/ MS Nº 66 de 01/09/2020 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.
5. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
6. Para fins tributários esta Licença foi emitida conforme Lei Complementar Lei Nº 159 , de 26/12/2013 que institui o Código Tributário do Município de Fortaleza alterada pela Lei Complementar Nº 269 DE 23/07/2019 para adequação à instituição do Alvará Social e outras providências.
7. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade.
8. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará

Impresso em: 27/03/2024, às 14:09

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 626. A Licença Sanitária é o documento emitido pelo Órgão Municipal de vigilância sanitária que formaliza o registro e o controle sanitário do estabelecimento, visando garantir boas condições de funcionamento no tocante à saúde da população.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Impresso em: 27/03/2024, às 14:09

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Governo do Estado do Ceará

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 369276

Processo: 2938372 CNPJ: 06.919.641/0001-20
Razão Social: ASSOCIACAO DAS PRACAS DO ESTADO DO CEARA
Classificação: D-1 SERVIÇO PROFISSIONAL
Logradouro: AV. IMPERADOR, 1600. CENTRO. FORTALEZA/CE. CEP 60015-052 **(AIS 04)**
Área Total Construída: 618,54 m²
Altura: 3 m

Bloco(s)	Unidade(s)	Pavimento(s)	Área Parcial
1	1	1	618,54 m²

A Edificação foi vistoriada e se encontra APROVADA de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A CONFORMIDADE se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Extintores
- Iluminação de Emergência
- Saídas de Emergência
- Sinalização de Emergência

VALIDADE: 25/01/2026

Observação

Este Certificado de Conformidade não contempla à utilização de Gás.

I. Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico foram inspecionados pelo Bombeiro Militar Fiscal abaixo identificado e se encontravam válidos e em condição de funcionamento.

II. A observância das normas de segurança, a validade dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico e manutenção da condição de funcionamento destes são de inteira responsabilidade do representante e/ou proprietário da edificação.

III. A alteração da estrutura física aqui encontrada nesta data sem o devido processo legal junto a esta coordenadoria automaticamente invalidará este certificado.

Fortaleza, quinta-feira, 26 de janeiro de 2023.

Vistoriante: FRANCISCO JOSE DANTAS DE LIMA - TEN BM
Coordenador: JOEL DE ABREU NOBRE - TEN CEL BM



CERTIFICADO Nº: 369276

VALIDADE: 25/01/2026

CNPJ: 06.919.641/0001-20

PROCESSO Nº: 2938372

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DAS PRACAS DO ESTADO DO CEARA

ENDEREÇO: AV. IMPERADOR, 1600. CENTRO. FORTALEZA/CE. CEP 60015-052

COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Rua Chico Lemos, 946, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE. CEP 60.822-780
https://www.cepi.cb.ce.gov.br/

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento

RELATÓRIO DE SERVIÇOS DA ASPRA-CEARÁ

A Associação das Praças Militares do Estado Ceará (**ASPRA-CE**), é uma entidade privada, mas sem fins lucrativos, criada em 1961 com o objetivo de defender os interesses da categoria. Sua sede fica localizada na Av. Imperador, 1600, Centro – Fortaleza (CE). A ASPRA, conta com: diretoria executiva, conselhos deliberativo e fiscal, além de representantes em todas as regiões do estado. Possui regionais em Juazeiro do Norte, Iguatu e Sobral, clubes de lazer nos municípios do Eusébio, Iguatu e Russas. Nas diversas frentes que atua, a ASPRA busca desenvolver meios para garantir o crescimento profissional, ético e social dos seus representados, iniciativa possibilitada graças à colaboração de profissionais e instituições com altíssimo nível de responsabilidade.

Atualmente, a Gestão Representar & Inovar conta com 12.414 mil associados. A ASPRA dispõe de um serviço de qualidade e relevância para seus associados e dependentes, entre eles:

- **JURÍDICO** - Assessoria Jurídica com 38 advogados atuando em diversas áreas (civil, penal, criminal, família), incluindo plantão 24h em todo estado;
- **HOSPEDAGENS** - Hotel ASPRA, sendo a maior aquisição da história recente, com 29 apartamentos familiares, além do café da manhã, rouparia e estacionamento. O equipamento é totalmente automatizado e com acesso gratuíto, onde o associado e seus dependentes podem permencer por até 03 (três) dias, de forma gratuita. Localizado no centro da cidade, na Av Dom Manuel, 299, em Fortaleza, o hotel é destinado aos associados que residem no interior que precisem vir à capital para resolver alguma situação ou a passeio, mediante agendamento.
- **SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS** - Atendimento realizado através de prestação de serviços com profisisonais na sede e/ou pela empresa **UNIDENTAL** através de contrato , onde oferta os serviços de profilaxia, limpeza, remoção de tártaro, extração simples, restauração de amálgama em resina, radiografia periapical com atendimento na sede e em mais de 250 locais, contemplando Fortaleza e interior.
- **TELEMEDICINA** - São 14 especialidades. Serviço prestado através da contratação da empresa DEOVITA, que, oferta de forma gratuita, consultas

com Clínico Geral, Pediatra, 24h por dia e mais 14 especialidades, entre elas, Neurologista, Dermatologista, Ginecologista, Geriatra, Nutricionista, Cardiologista, Psicológo, além do tele pet, entre outros, com descontos até 80% em exames na qual este serviço beneficia o associado titular e mais 04 (quatro) dependentes, a quem ele queira inserir podendo ser pai, mãe, irmão, tio. O serviço veio para assistir e beneficiar todos os associados de forma democrática, o associado estando em qualquer lugar do Brasil, pois basta ter acesso a um celular e um sinal de internet para fazer o acesso as consultas, o que gera qualidade, compromisso e valor, de forma totalmente gratuita.

- **SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Composto por um diretor e uma coordenadora, que dispõe de acompanhamento diário ao associado enfermo, acautelamento de cadeiras de rodas, muletas (auxilares e canadenses), doações de cestas básicas e acompanhamento de visitas hospitalares e assistência social na compra e auxílio para medicamento ou tratamento de saúde.

- **ATENDIMENTO PSICOLÓGICO** - São 09 (nove) profisisonais que prestam serviços de forma presencial em suas clínicas, um serviço de grande relevância e atuação, com atendimento infanto juvenil e adulto nas cidades de Fortaleza, Sobral, Brejo Santo e Juazeiro do Norte.

- **AUXÍLIO NATALIDADE** – Benefício ofertado ao associado, cujo nascimento do filho, é concedio um valor 10 (dez) vezes o valor da mensalidade atual, um meio de dar boas-vindas à criança, em caso de gemêos, será duplicado;

- **AUXÍLIO FUNERAL** - Benefício ofertado ao associado em caso de falecimento, sendo ofertado o pagamento de 50 (cinquenta) vezes, a esposa ou companheira 30 (trintra) vezes, e em caso do filho, 20 (vinte) vezes o valor da mensalidade atual, ou será prestado o serviço funeral, quando a familia optar. Atualmente, a empresa que presta o serviço completo incluso a urna e os serviços é a **MEMORIAL ALTO DA PAZ.**

- **JAZIGO** – ASPRA dispõe de jazigos no Memórial Sol Poente em Caucaia, e em na Conjelta em Quixadá, o que beneficia associados e dependentes que não possuem jazigo para sepultamento de seus entes queridos no momento de dor. Quando o associado ou dependente falece vindo precisar do serviço funerário, a família faz contato com setor de saúde que dispõe de uma assistencia e acompanhamento junto à família, realizando os tramites legais, sendo permito a permanência do falecido por até 05 anos,

posteiror, é cedido a outra familia;

- **RESSIGNIFICAR** – Projeto de acolhimento e acompanhamento as viúvas que perderam seus companheiros, e precisam de assitência ao iniciar o luto, e o trâmite documental para ingressar com a pensão pós-morte, este processo gera em torno de 03 meses e até lá, muitas delas não tem fonte de renda e nem amparo jurídico, quando necessário a ASPRA oferta esta assistência e através da coordenadoria de saúde acontece os encotros mensais com acolhimento em grupos para fortalece-lás.

- **PROJETO VETERANOS** – Projeto destinado aos guerreiros que estão na reserva (que trabalharam mais de 30 anos), e que estão em casa na maioria das vezes, ociosos ou esquecidos, muitos até em estado de depresão ou alcolismo, projeto reúne os mesmos nos momentos de confraternização em racha de futebol, encontro dos veteranos no clube com seus familiares, e é oferatdo no dia, 15% em desconto em consumação no restauarante, atividade de hidroginástica, palestra, entre outros, gerido pelo Capitão Cesar, da reserva;

- **QUIROPRAXIA, VENTOSATERAPIA, MASSOTERAPIA, LIBERAÇÃO MIOFACIAL** - Serviços ofertados em ambiente super agradável e acolhedor na sala de saúde, na sede, em Fortaleza, dispõe de uma terapeuta e uma fisioterapeuta que realizada os atendimentos por agendamento semanalmente;

- **CLUBE DE LAZER - EUSÉBIO** – Clube de Lazer, próprio, com área de 40m³ de muita diversão, dispõe de estrutura aquática com três piscinas, sendo uma semi-olímpica para treinamentos, complexo esportivo com três campos de futebol, quadra de vôlei, playground, chalés para locação, lojinha de conveniência, seguranças, amplo estacionamento e restaurante com um excelente cardápio, e uma boa música ao vivo aos domingos, localizado na Estrada do Fio, Km 05, Eusébio - Ceará, clube exclusivo para associado e dependente.

- **REGIONAL JUAZEIRO DO NORTE** – Dispõe de serviços e atendimento aos associados da região do cariri, tais como, adminsitrativo atualização de cadastro, emissão de declarações , jurídico, psicólogo, hospedagens (contempla os associados da capital e/ou regiões do estado e que precisa de acomodação pelo período de 03 (três) dias por semana, serviço de barbeiro, atendendo o asociado ou dependente através do agendamento prévio, atualmente o imóvel da regional é alugado e a ASPRA comprou terreno para cocnsntrução da construção da Regional própria com previsão de entrega em Maio de 2025;

- **REGIONAL SOBRAL** - Dispõe de serviços e atendimento aos associados da região norte, tais como, adminsitrativo, atualização de cadastro, emissão de declarações, jurídico, hospedagens (para os associados da capital e/ou outras regiões), e precisam de acomodação pelo período de 03 (três) dias por semana, serviços de fisioterapia que consiste no atendimento e acompanhamento de uma fisioterapeuta contratada para prestação dos serviços mediante agendamento prévio. A regional norte foi a primeira ser adquirida pela entidade;

- **REGIONAL IGUATU** - Dispõe de serviços e atendimento aos associados da região tais como, jurídico, hospedagens (para os associados da capital e precisam de acomodação pelo período de 03 (três) dias por semana. Na Regional, dispomos de um Clube de Lazer com piscina, campos de futebol, quadra de vôlei, playground e restaruante, sendo equipamento próprio;

- **CLUBE DE LAZER - RUSSAS** - Clube de Lazer, amplo e moderno, com piscina e restaruante, a estrutura é bem localizada e aberta para os associados e dependentes,

- **CONVÊNIO COM SESC EM TODO ESTADO CEARÁ** – A única asssociação de militares do Brasil que possue esse tipo de convênio com a Fecomercio (Sesc e Senac) através do Programa Mesa Brasil. A ASPRA realizada doação de 400 kg (Quatrocentos quilos) de alimentos pereciveis para instuições de caridades no combate a fome no Ceará, associados ASPRA dispõem das condições dos serviços na Categoria Empresário e obtém a carteirinha de forma gratuíta através deste convênio;

- **REMANSO HOTEL DA SERRA**– ASPRA adquiriu a compra de títulos, onde o associado pode se hospedar no Remanso Hotel da Serra e sua hospedagem é revertida em consumação;

- **SNIPER CLUBE DE TIRO** – ASPRA em convênio com Sniper Clube de Tiro realiza um pagamento mensal para garantir que seus associados realizem o treinamento contínuo, não sendo pago o stand para treinamento, tendo o valor da munição mais em conta;

- **CLUBE DE VANTAGENS** - Com mais de 450 empresas parceiras, entre elas, Pague Menos, Faculdade Estácio, Faculdade Unissessumar, Barraca Chico do Caranguejo, Casa Lube, Cartão de Todos, entre as nacionais, Netshoes, Casas Bahia, e outras;

- **CEARÁ MAIS CULTURAL** – ASPRA é a primeira associação de Militares estaduais no Brasil que ganhou uma licitação do Governo Federal sobre cucltura, iniciativa que entende a Cultura como indutora da cidadania e da cultura da paz, realizado com recursos do Programa

Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) do Ministério da Justiça, numa realização da Associação das Praças Militares do Ceará (ASPRA) e execução do Impact Hub.

O objetivo é dinamizar a programação cultural local como meio de fortalecimento da economia local, gerando a cultura da paz e da cidadania.

O projeto terá um ano de execução e irá mapear 40 iniciativas culturais por município, realizar 6 oficinas em produção cultural e 2 eventos por município.

Serão atendidos 5 municípios: Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Juazeiro do Norte e Sobral.

- **REPRESENTATIVADADE** - ASPRA sempre se destacou pela sua atuação e representatividade junto as entidades e órgãos pela sua gestão, pelo seu compromisso e pela sua luta.

  Reuniões e articulações junto aos comandos da Pm e Bm, Secretário de Segurança, Deputados, Vereadores e até Ministros, com o objetivo de buscar sempre melhoria para os seus associados e dependentes.

  Filada a Anermeb- A Associação Nacional de Entidades Representativas de Policiais e Bombeiros Militares, traz como pautas das palestras: Lei Orgânica Nacional, unificação das polícias, os novos rumos para as instituições militares, a participação dos militares na política, o ciclo completo da polícia, acesso a carreira única e a reforma previdenciária e as ameaças aos direitos militares.

  Interação entre as Associações Representativas.

  Na luta e defesa das causas dos seus associados

Fortaleza, 31 de março de 2024.

ASPRA-CE
Wendson Martins Borges
Presidente Executivo
Matrícula Funcional: 134.330-1-1

WENDSON MARTINS BORGES
1º SGT PMCE – PRESIDENTE EXECUTIVO ASPRA-CE

Balancete Contábil

Licenciado para: LUIZ FONSECA DE QUEIROZ

ADMIN

Empresa: ASSOCIACAO DAS PRACAS DO ESTADO DO CEARA - CNPJ: 06.919.641/0001-20

Fortes Contábil 6.197.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Não acumula saldos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3	Resultado Liquido do Período	0,00	10.819.449,86	11.017.534,84	198.084,98 C
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	10.819.449,86	11.017.534,84	198.084,98 C
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	10.819.449,86	11.017.534,84	198.084,98 C
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	7.922,98	11.017.534,84	11.009.611,86 C
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	0,00	11.017.534,84	11.017.534,84 C
3.01.01.01.01.0006	Receita Odontologico e Convênios	0,00	0,00	345,73	345,73 C
3.01.01.01.01.0007	Receita Mensalidade Associado	0,00	0,00	10.055.514,37	10.055.514,37 C
3.01.01.01.01.0008	Receita do Hotel em Transito	0,00	0,00	23.115,06	23.115,06 C
3.01.01.01.01.0010	Receita Club Iguatu	0,00	0,00	48.882,00	48.882,00 C
3.01.01.01.01.0011	Receita Sobral	0,00	0,00	1.392,75	1.392,75 C
3.01.01.01.01.0013	Receita Moveis e Utensilios diversos ASPRA	0,00	0,00	1.335,00	1.335,00 C
3.01.01.01.01.0014	Receita Doação Parceiros Sede	0,00	0,00	4.550,00	4.550,00 C
3.01.01.01.01.0015	Receita Locação Campo Society e Diversos	0,00	0,00	107.690,00	107.690,00 C
3.01.01.01.01.0016	Receita Portaria	0,00	0,00	16.775,25	16.775,25 C
3.01.01.01.01.0018	Receita Chalé	0,00	0,00	92.340,00	92.340,00 C
3.01.01.01.01.0019	Outras Receitas e Reciclagem Clube Camping	0,00	0,00	426,00	426,00 C
3.01.01.01.01.0020	Receita Cartões Credito/Debito e Especie Clube	0,00	0,00	631.708,53	631.708,53 C
3.01.01.01.01.0024	Receita Inscrição de praticas esportivas	0,00	0,00	12.090,00	12.090,00 C
3.01.01.01.01.0026	Receita Complexo Esportivo Bar	0,00	0,00	14.432,00	14.432,00 C
3.01.01.01.01.0027	Receita Uso Piscina,Treino e Trage de Banho	0,00	0,00	59,00	59,00 C
3.01.01.01.01.0035	Receita Lojinha Club de Camping	0,00	0,00	6.634,15	6.634,15 C
3.01.01.01.01.0036	Utensilios Casa de Apoio(Hotel transito)	0,00	0,00	245,00	245,00 C
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	7.922,98	0,00	7.922,98 D
3.01.01.01.03.0008	Estorno diversos	0,00	5.170,97	0,00	5.170,97 D
3.01.01.01.03.0009	Estorno de Receitas	0,00	1.620,01	0,00	1.620,01 D
3.01.01.01.03.0011	Estorno de chales	0,00	1.132,00	0,00	1.132,00 D
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	10.811.526,88	0,00	10.811.526,88 D
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais Sede	0,00	1.505.652,38	0,00	1.505.652,38 D
3.01.01.07.01.0015	Doações	0,00	9.580,75	0,00	9.580,75 D
3.01.01.07.01.0016	Compra de Coroas de Flores	0,00	3.773,00	0,00	3.773,00 D
3.01.01.07.01.0018	Auxilios Assistencial Fortaleza(Sede)	0,00	23.482,96	0,00	23.482,96 D
3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	0,00	93.421,16	0,00	93.421,16 D
3.01.01.07.01.0029	Multas	0,00	46.312,32	0,00	46.312,32 D
3.01.01.07.01.0033	Despesas com Veiculos	0,00	69.299,42	0,00	69.299,42 D
3.01.01.07.01.0040	Brindes	0,00	2.590,00	0,00	2.590,00 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Combustivel	0,00	34.757,02	0,00	34.757,02 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	20.790,41	0,00	20.790,41 D
3.01.01.07.01.0049	Água	0,00	12.610,36	0,00	12.610,36 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones e Internet	0,00	18.378,37	0,00	18.378,37 D
3.01.01.07.01.0052	Fardamento	0,00	12.661,45	0,00	12.661,45 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Assessoria e Treinamento de Pe	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festividade e Eventos	0,00	45.040,14	0,00	45.040,14 D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	0,00	58,50	0,00	58,50 D
3.01.01.07.01.0062	Softwares e materiais de informatica	0,00	130.965,56	0,00	130.965,56 D
3.01.01.07.01.0064	Manutenção, Conservação e Limpeza	0,00	14.714,10	0,00	14.714,10 D
3.01.01.07.01.0065	Despesas Graficas	0,00	100.421,05	0,00	100.421,05 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	0,00	18.016,82	0,00	18.016,82 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	50.294,10	0,00	50.294,10 D
3.01.01.07.01.0070	Despesas Legais e Jurídicas	0,00	3.238,40	0,00	3.238,40 D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Cartório	0,00	947,51	0,00	947,51 D

Continua...

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.01.0073	Despesas Fretes ou Taxi	0,00	3.688,94	0,00	3.688,94 D
3.01.01.07.01.0074	Vigilância e Segurança	0,00	29.180,00	0,00	29.180,00 D
3.01.01.07.01.0075	Despesas com Construções/Reforma	0,00	450,00	0,00	450,00 D
3.01.01.07.01.0076	Bens de Pequenos valores	0,00	199,00	0,00	199,00 D
3.01.01.07.01.0078	Despesa com gas de consumo	0,00	815,00	0,00	815,00 D
3.01.01.07.01.0079	Despesas material de primeiros Socorros	0,00	145,72	0,00	145,72 D
3.01.01.07.01.0080	Atestado de Saude Ocupacional (ASO) e PPP	0,00	136,00	0,00	136,00 D
3.01.01.07.01.0081	Manutenção de Maquinas e Equipamentos	0,00	33.052,22	0,00	33.052,22 D
3.01.01.07.01.0082	Despesas deslocamento advogados	0,00	8.000,22	0,00	8.000,22 D
3.01.01.07.01.0107	Auxilio Natalidade Fortaleza(Sede)	0,00	133.042,60	0,00	133.042,60 D
3.01.01.07.01.0108	Auxilio Funeral Fortaleza(Sede)	0,00	148.811,10	0,00	148.811,10 D
3.01.01.07.01.0109	Lanches e Refeições	0,00	36.282,18	0,00	36.282,18 D
3.01.01.07.01.0111	Despesas Odontologico	0,00	84.413,29	0,00	84.413,29 D
3.01.01.07.01.0113	Despesas com Jazigo	0,00	1.172,50	0,00	1.172,50 D
3.01.01.07.01.0121	Doação e Patrocinio Uniforme Esportivo/ Mater	0,00	1.960,00	0,00	1.960,00 D
3.01.01.07.01.0127	Despesa Consorcio Nacional Recon	0,00	92.554,88	0,00	92.554,88 D
3.01.01.07.01.0129	Coleta de Residuos	0,00	14.771,95	0,00	14.771,95 D
3.01.01.07.01.0130	Reparo e Manutenção Computadores e Equip.F	0,00	26.161,90	0,00	26.161,90 D
3.01.01.07.01.0131	Plano de Saude e Odontologico Colaboradores	0,00	11.243,19	0,00	11.243,19 D
3.01.01.07.01.0135	Aluguel Impressora	0,00	7.135,39	0,00	7.135,39 D
3.01.01.07.01.0136	Despesas Material de Segurança(Epi)	0,00	636,90	0,00	636,90 D
3.01.01.07.01.0137	Despesas Material Limpeza	0,00	15.947,80	0,00	15.947,80 D
3.01.01.07.01.0202	Convênios	0,00	82.596,50	0,00	82.596,50 D
3.01.01.07.01.0203	Utensilios Domestico e Cozinha	0,00	139,79	0,00	139,79 D
3.01.01.07.01.0205	Agua Potável	0,00	3.253,40	0,00	3.253,40 D
3.01.01.07.01.0208	Recarga de Extintores	0,00	390,00	0,00	390,00 D
3.01.01.07.01.0209	Despesa Material Ortopedico	0,00	2.157,54	0,00	2.157,54 D
3.01.01.07.01.0210	Despesa com Psicologia	0,00	51.925,41	0,00	51.925,41 D
3.01.01.07.01.0212	Despesas PPRA E PCMSO	0,00	2.335,56	0,00	2.335,56 D
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	62.020,24	0,00	62.020,24 D
3.01.01.07.03.0002	Iss	0,00	8.884,31	0,00	8.884,31 D
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota	0,00	471,93	0,00	471,93 D
3.01.01.07.03.0007	PIS S/Folha de Pagamento	0,00	13.158,09	0,00	13.158,09 D
3.01.01.07.03.0010	Contribuição Sindical	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00 D
3.01.01.07.03.0013	IRRF S/Folha Pagamento	0,00	32.845,01	0,00	32.845,01 D
3.01.01.07.03.0014	Taxas Diversas	0,00	264,90	0,00	264,90 D
3.01.01.07.03.0016	Despesas com Alvará	0,00	4.496,00	0,00	4.496,00 D
3.01.01.07.04	Despesas c/ Pessoal	0,00	1.128.342,48	0,00	1.128.342,48 D
3.01.01.07.04.0001	Remuneração a Diretoria	0,00	231.391,01	0,00	231.391,01 D
3.01.01.07.04.0002	Remuneração Conselho Fiscal	0,00	6.021,96	0,00	6.021,96 D
3.01.01.07.04.0003	Remuneração Conselho Deliberativo	0,00	13.490,43	0,00	13.490,43 D
3.01.01.07.04.0004	Ordenados e Salários	0,00	555.879,09	0,00	555.879,09 D
3.01.01.07.04.0011	Comissões	0,00	34.889,08	0,00	34.889,08 D
3.01.01.07.04.0012	13º Salário	0,00	29.181,24	0,00	29.181,24 D
3.01.01.07.04.0013	Férias	0,00	70.157,23	0,00	70.157,23 D
3.01.01.07.04.0017	Estagiários	0,00	1.102,30	0,00	1.102,30 D
3.01.01.07.04.0018	Despesa com Vale Transporte	0,00	17.831,70	0,00	17.831,70 D
3.01.01.07.04.0023	Rescisão Contratual	0,00	15.568,81	0,00	15.568,81 D
3.01.01.07.04.0024	Adiantamento de Salario	0,00	16.832,00	0,00	16.832,00 D
3.01.01.07.04.0025	Adiantamento de 13° Salario	0,00	29.349,92	0,00	29.349,92 D
3.01.01.07.04.0026	Alimentação Colaboradores Clt	0,00	105.927,71	0,00	105.927,71 D
3.01.01.07.04.0027	Atestado de Saúde Ocupacional (Aso) e Ppp	0,00	720,00	0,00	720,00 D

Balancete Contábil

Licenciado para: LUIZ FONSECA DE QUEIROZ
Empresa: ASSOCIACAO DAS PRACAS DO ESTADO DO CEARA - CNPJ: 06.919.641/0001-20
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Não acumula saldos

ADMIN
Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.05	Encargos Sociais	0,00	687.350,70	0,00	687.350,70 D
3.01.01.07.05.0001	INSS - Previdência Social	0,00	582.259,19	0,00	582.259,19 D
3.01.01.07.05.0002	FGTS	0,00	104.325,26	0,00	104.325,26 D
3.01.01.07.05.0003	GRRF - Rescisório	0,00	766,25	0,00	766,25 D
3.01.01.07.06	Despesas c/ Viagens	0,00	95.025,87	0,00	95.025,87 D
3.01.01.07.06.0001	Despesas Viagens diretoria	0,00	2.318,48	0,00	2.318,48 D
3.01.01.07.06.0002	Deslocamento Diretoria ,Conselho Fiscal e Delil	0,00	37.876,74	0,00	37.876,74 D
3.01.01.07.06.0003	Alimentação viagem diretoria	0,00	7.207,49	0,00	7.207,49 D
3.01.01.07.06.0004	Hospedagem viagens Diretoria	0,00	3.062,90	0,00	3.062,90 D
3.01.01.07.06.0005	Combustivel em Viagens	0,00	9.356,66	0,00	9.356,66 D
3.01.01.07.06.0006	Despesas Passagem	0,00	4.065,34	0,00	4.065,34 D
3.01.01.07.06.0007	Diarias Diretoria Extraordinaria	0,00	31.138,26	0,00	31.138,26 D
3.01.01.07.07	Serviços Prestado PJ	0,00	1.618.596,51	0,00	1.618.596,51 D
3.01.01.07.07.0002	Assessoria Juridica	0,00	1.592.364,51	0,00	1.592.364,51 D
3.01.01.07.07.0004	Serviços de Consultoria e Gestão	0,00	14.432,00	0,00	14.432,00 D
3.01.01.07.07.0023	Serviços de Treinamento Profissional	0,00	11.800,00	0,00	11.800,00 D
3.01.01.07.08	Serviços Prestado PF	0,00	2.094,78	0,00	2.094,78 D
3.01.01.07.08.0002	Serviço Prestado PF	0,00	2.094,78	0,00	2.094,78 D
3.01.01.07.09	Despesas Hotel Transito -Casa de Apoio	0,00	542.201,42	0,00	542.201,42 D
3.01.01.07.09.0001	Despesas com Alimentação Associado	0,00	49.557,24	0,00	49.557,24 D
3.01.01.07.09.0002	Despesas com telefones e Internet	0,00	2.176,18	0,00	2.176,18 D
3.01.01.07.09.0003	Despesas com Aluguel Prédio	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00 D
3.01.01.07.09.0004	Despesas com Material de Limpeza	0,00	20.299,32	0,00	20.299,32 D
3.01.01.07.09.0005	Despesas com Energia Eletrica	0,00	68.484,29	0,00	68.484,29 D
3.01.01.07.09.0006	Despesas com Agua	0,00	19.190,97	0,00	19.190,97 D
3.01.01.07.09.0007	Ordernados e Salarios	0,00	92.447,79	0,00	92.447,79 D
3.01.01.07.09.0008	Despesas com Férias	0,00	11.429,46	0,00	11.429,46 D
3.01.01.07.09.0010	Despesas com Vale transporte	0,00	3.980,20	0,00	3.980,20 D
3.01.01.07.09.0012	Gas Glp	0,00	1.071,00	0,00	1.071,00 D
3.01.01.07.09.0015	Aluguel Bebedouro & Agua Potavel	0,00	3.568,50	0,00	3.568,50 D
3.01.01.07.09.0016	Aluguel Impressora	0,00	1.755,00	0,00	1.755,00 D
3.01.01.07.09.0017	Despesa Lanche e Refeição	0,00	2.100,90	0,00	2.100,90 D
3.01.01.07.09.0018	Manutenção Conservação e Limpeza	0,00	16.043,26	0,00	16.043,26 D
3.01.01.07.09.0021	Utensilios Cama, Mesa e Banho	0,00	16.816,94	0,00	16.816,94 D
3.01.01.07.09.0022	Despesa Utensilios Cozinha	0,00	811,63	0,00	811,63 D
3.01.01.07.09.0023	Manutenção de Maquinas Equipamentos	0,00	22.697,23	0,00	22.697,23 D
3.01.01.07.09.0024	Adiantamento de 13 Salario	0,00	1.382,04	0,00	1.382,04 D
3.01.01.07.09.0025	Despesas Alimentação (Clt)	0,00	25.494,88	0,00	25.494,88 D
3.01.01.07.09.0027	Taxa,Emolumentos e Cnpj	0,00	722,59	0,00	722,59 D
3.01.01.07.09.0029	Serviço Pop e PGRS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00 D
3.01.01.07.09.0030	Despesas Graficas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00 D
3.01.01.07.09.0032	Recarga de Extintores	0,00	220,00	0,00	220,00 D
3.01.01.07.09.0033	Eventos e Festividade	0,00	512,00	0,00	512,00 D
3.01.01.07.09.0035	Taxi e Frete	0,00	1.828,01	0,00	1.828,01 D
3.01.01.07.09.1018	Despesa com IPTU	0,00	9.319,77	0,00	9.319,77 D
3.01.01.07.09.1019	Serviço Prestado PF	0,00	12.224,85	0,00	12.224,85 D
3.01.01.07.09.1020	Rescisão Contratual	0,00	7.188,93	0,00	7.188,93 D
3.01.01.07.09.1021	Despesas FGTS	0,00	9.765,82	0,00	9.765,82 D
3.01.01.07.09.1025	Despesa ASO	0,00	60,00	0,00	60,00 D
3.01.01.07.09.1026	Despesa Fardamentos	0,00	304,00	0,00	304,00 D
3.01.01.07.09.1027	FGTS(GRRF)	0,00	5.221,46	0,00	5.221,46 D
3.01.01.07.09.1029	Material de Expediente	0,00	650,86	0,00	650,86 D

Continua...

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.09.1030	Despesa Material E.P.I	0,00	453,79	0,00	453,79 D
3.01.01.07.09.1032	Software e Material e Informatica	0,00	1.309,70	0,00	1.309,70 D
3.01.01.07.09.1033	13º	0,00	4.509,39	0,00	4.509,39 D
3.01.01.07.09.1036	Material de 1º Socorros	0,00	403,42	0,00	403,42 D
3.01.01.07.10	Despesas Sobral	0,00	666.973,00	0,00	666.973,00 D
3.01.01.07.10.0001	Deslocameto Advogado	0,00	1.178,40	0,00	1.178,40 D
3.01.01.07.10.0002	Atestado Admissional ou Demissional	0,00	175,00	0,00	175,00 D
3.01.01.07.10.0004	Manutenção e Conservação e Limpeza	0,00	8.678,21	0,00	8.678,21 D
3.01.01.07.10.0005	Lanche Refeição	0,00	1.919,15	0,00	1.919,15 D
3.01.01.07.10.0006	Telefone	0,00	874,52	0,00	874,52 D
3.01.01.07.10.0007	Energia Eletrica	0,00	19.559,37	0,00	19.559,37 D
3.01.01.07.10.0008	Agua e Esgoto	0,00	3.596,51	0,00	3.596,51 D
3.01.01.07.10.0009	Serviços Graficos	0,00	1.470,00	0,00	1.470,00 D
3.01.01.07.10.0010	Assessoria Juridica	0,00	110.788,83	0,00	110.788,83 D
3.01.01.07.10.0011	Serviço Prestado PF	0,00	2.092,46	0,00	2.092,46 D
3.01.01.07.10.0012	Coleta Residuos Solidos de Saude	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00 D
3.01.01.07.10.0013	Despesa com Material de Construção	0,00	110.210,00	0,00	110.210,00 D
3.01.01.07.10.0014	Despesa com Internet/ Telefone	0,00	2.660,62	0,00	2.660,62 D
3.01.01.07.10.0016	Despesa Psicologia	0,00	18.786,00	0,00	18.786,00 D
3.01.01.07.10.0018	Despesa com Manutenção Impressoras	0,00	180,00	0,00	180,00 D
3.01.01.07.10.0019	Despesa Lanches e Refeição	0,00	997,93	0,00	997,93 D
3.01.01.07.10.0020	Despesa com Festividades	0,00	25.575,68	0,00	25.575,68 D
3.01.01.07.10.0021	Despesa Combustivel	0,00	7.349,90	0,00	7.349,90 D
3.01.01.07.10.0022	Taxi e Frete	0,00	797,91	0,00	797,91 D
3.01.01.07.10.0025	Remuneração Diretoria	0,00	28.864,00	0,00	28.864,00 D
3.01.01.07.10.0026	Despesas Vale Transporte	0,00	70,00	0,00	70,00 D
3.01.01.07.10.0027	Auxilio Natalidade Sobral	0,00	14.412,10	0,00	14.412,10 D
3.01.01.07.10.0028	Auxilio Assistencial Sobral	0,00	5.615,25	0,00	5.615,25 D
3.01.01.07.10.0029	Auxilio Funeral (Sobral)	0,00	6.070,50	0,00	6.070,50 D
3.01.01.07.10.0030	Despesas Deslocamento Juridico	0,00	900,00	0,00	900,00 D
3.01.01.07.10.0032	Material de Expediente	0,00	1.670,78	0,00	1.670,78 D
3.01.01.07.10.0033	Manutenção, Conservação e Limpeza	0,00	2.498,00	0,00	2.498,00 D
3.01.01.07.10.0034	Despesa Cama,Mesa e Banho	0,00	349,96	0,00	349,96 D
3.01.01.07.10.0036	Despesa Material Odontologia	0,00	5.946,25	0,00	5.946,25 D
3.01.01.07.10.0038	Ordenados e Salários	0,00	119.857,67	0,00	119.857,67 D
3.01.01.07.10.0039	Manutenção e Equipamentos	0,00	6.190,00	0,00	6.190,00 D
3.01.01.07.10.0040	Despesas Construção e Acabamento	0,00	23.751,49	0,00	23.751,49 D
3.01.01.07.10.0041	Serviço Prestado PF	0,00	585,00	0,00	585,00 D
3.01.01.07.10.0043	Despesa com Ferias	0,00	9.002,68	0,00	9.002,68 D
3.01.01.07.10.0045	Softwares e Materiais de Informatica	0,00	1.625,89	0,00	1.625,89 D
3.01.01.07.10.0047	Serviço Odontologico	0,00	8.691,72	0,00	8.691,72 D
3.01.01.07.10.0048	Utensilios Cama Mesa e Banho	0,00	1.500,58	0,00	1.500,58 D
3.01.01.07.10.0049	Iptu	0,00	942,50	0,00	942,50 D
3.01.01.07.10.0050	Vale Alimentanção	0,00	18.779,96	0,00	18.779,96 D
3.01.01.07.10.0051	Despesa Material Limpeza	0,00	4.249,24	0,00	4.249,24 D
3.01.01.07.10.0052	Despesa Agua potavel	0,00	1.614,00	0,00	1.614,00 D
3.01.01.07.10.0053	Despesas com Coara de Flores	0,00	300,00	0,00	300,00 D
3.01.01.07.10.0054	Adiantamento 13º Salario	0,00	4.235,22	0,00	4.235,22 D
3.01.01.07.10.0055	Locação Campo Society	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00 D
3.01.01.07.10.0056	Deslocamento Diretoria	0,00	54,98	0,00	54,98 D
3.01.01.07.10.0057	Despesas Fardamentos	0,00	274,00	0,00	274,00 D
3.01.01.07.10.0060	Propaganda Patroc e Publicidade	0,00	140,00	0,00	140,00 D
3.01.01.07.10.0062	Despesa Material Cozinha	0,00	879,27	0,00	879,27 D

Continua...

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.10.0063	Atestado Admissional ou Demissional	0,00	78,00	0,00	78,00 D
3.01.01.07.10.0065	FGTS	0,00	11.432,37	0,00	11.432,37 D
3.01.01.07.10.0068	Rescisoria Contratual	0,00	3.311,59	0,00	3.311,59 D
3.01.01.07.10.0069	Taxas e Emolumentos	0,00	13.765,39	0,00	13.765,39 D
3.01.01.07.10.0071	Recarga de Extintor	0,00	140,00	0,00	140,00 D
3.01.01.07.10.0072	Doação	0,00	2.043,68	0,00	2.043,68 D
3.01.01.07.10.0073	13º	0,00	5.996,62	0,00	5.996,62 D
3.01.01.07.10.0076	Despesas Mat.Fisioterapia	0,00	12.539,89	0,00	12.539,89 D
3.01.01.07.10.0077	Despesas Viagem Treinamento	0,00	129,95	0,00	129,95 D
3.01.01.07.10.0078	Serviço de Segurança	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00 D
3.01.01.07.10.0079	Diarias Extraordianaria Diretoria	0,00	7.503,98	0,00	7.503,98 D
3.01.01.07.10.0080	Aluguel de Impressora	0,00	720,00	0,00	720,00 D
3.01.01.07.10.0081	Despesas com PPRA,PCMSO E PGRS	0,00	500,00	0,00	500,00 D
3.01.01.07.11	Despesas Juazeiro do Norte-Cariri	0,00	760.110,97	0,00	760.110,97 D
3.01.01.07.11.0001	Remuneração Diretoria	0,00	26.440,00	0,00	26.440,00 D
3.01.01.07.11.0003	Manutenção Conservação e limpeza	0,00	769,31	0,00	769,31 D
3.01.01.07.11.0004	Despesas Combustivel	0,00	15.885,73	0,00	15.885,73 D
3.01.01.07.11.0005	Despesas Construção e Acabamento	0,00	86.986,13	0,00	86.986,13 D
3.01.01.07.11.0007	Taxi e Frete	0,00	2.164,87	0,00	2.164,87 D
3.01.01.07.11.0010	Serviço Odontologico	0,00	35.040,00	0,00	35.040,00 D
3.01.01.07.11.0012	Serviço Prestação Pessoa Fisica	0,00	240,00	0,00	240,00 D
3.01.01.07.11.0013	Aluguel Impressora & Equipamentos	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00 D
3.01.01.07.11.0014	Lanche e Refeição	0,00	7.971,36	0,00	7.971,36 D
3.01.01.07.11.0015	Vale Transporte	0,00	2.379,90	0,00	2.379,90 D
3.01.01.07.11.0016	Vale Alimentação Trabalhador Clt	0,00	22.419,31	0,00	22.419,31 D
3.01.01.07.11.0017	Telefone e Internet	0,00	2.687,00	0,00	2.687,00 D
3.01.01.07.11.0019	Despesas com Agua	0,00	6.400,86	0,00	6.400,86 D
3.01.01.07.11.0020	Energia Eletrica	0,00	18.948,97	0,00	18.948,97 D
3.01.01.07.11.0021	Auxilio Natalidade Juazeiro (Cariri)	0,00	22.597,90	0,00	22.597,90 D
3.01.01.07.11.0022	Auxilio Assistencial (Cariri)	0,00	5.755,08	0,00	5.755,08 D
3.01.01.07.11.0023	Despesas deslocamento advogados	0,00	8.015,72	0,00	8.015,72 D
3.01.01.07.11.0024	Ordernados e Salarios	0,00	92.903,63	0,00	92.903,63 D
3.01.01.07.11.0025	Despesas Psicologo	0,00	22.853,60	0,00	22.853,60 D
3.01.01.07.11.0026	Material de Expediente	0,00	1.620,23	0,00	1.620,23 D
3.01.01.07.11.0027	Assessoria Juridica	0,00	172.823,72	0,00	172.823,72 D
3.01.01.07.11.0028	Aluguel Predio	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00 D
3.01.01.07.11.0029	Despesas Sofrware & Informatica	0,00	937,00	0,00	937,00 D
3.01.01.07.11.0030	Auxilio Funeral (Cariri)	0,00	43.386,10	0,00	43.386,10 D
3.01.01.07.11.0031	Doações	0,00	4.141,26	0,00	4.141,26 D
3.01.01.07.11.0032	Serviço PF	0,00	5.211,45	0,00	5.211,45 D
3.01.01.07.11.0033	Despesas Utensilios Copa	0,00	173,13	0,00	173,13 D
3.01.01.07.11.0035	Propaganda e Patrocinio	0,00	650,00	0,00	650,00 D
3.01.01.07.11.0036	Despesas Material Limpeza	0,00	7.998,36	0,00	7.998,36 D
3.01.01.07.11.0038	Serviços Funerario Coroa	0,00	678,00	0,00	678,00 D
3.01.01.07.11.0039	Despesa Agua Potavel	0,00	2.745,41	0,00	2.745,41 D
3.01.01.07.11.0041	Despesa Gas Cozinha	0,00	210,00	0,00	210,00 D
3.01.01.07.11.0043	Taxas e Emolumentos	0,00	5.811,72	0,00	5.811,72 D
3.01.01.07.11.0044	Manutenção de Maquinas e Equipamentos	0,00	7.399,00	0,00	7.399,00 D
3.01.01.07.11.0048	13º Salario	0,00	9.408,52	0,00	9.408,52 D
3.01.01.07.11.0051	Festividades e Eventos	0,00	18.299,94	0,00	18.299,94 D
3.01.01.07.11.0052	Manutenção e Conservação e Limpeza	0,00	1.314,86	0,00	1.314,86 D
3.01.01.07.11.0062	Serviço de Barbeiro	0,00	14.414,40	0,00	14.414,40 D
3.01.01.07.11.0067	Ferias	0,00	12.519,20	0,00	12.519,20 D

Continua...

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.11.0070	Despesas FGTS	0,00	10.038,93	0,00	10.038,93 D
3.01.01.07.11.0072	Despesas IPTU	0,00	238,16	0,00	238,16 D
3.01.01.07.11.0074	Correios e Malotes	0,00	26,35	0,00	26,35 D
3.01.01.07.11.0075	Diaria Extraordianaria Diretoria	0,00	15.431,87	0,00	15.431,87 D
3.01.01.07.11.0076	Convenios	0,00	221,20	0,00	221,20 D
3.01.01.07.11.0077	Despesas c Cartorio	0,00	9.552,79	0,00	9.552,79 D
3.01.01.07.12	Despesas Iguatu	0,00	511.084,76	0,00	511.084,76 D
3.01.01.07.12.0001	Despesas com Material de Limpeza e Manuten	0,00	2.844,64	0,00	2.844,64 D
3.01.01.07.12.0002	Remuneração Diretoria	0,00	28.864,00	0,00	28.864,00 D
3.01.01.07.12.0003	Despesa com combustivel	0,00	7.810,68	0,00	7.810,68 D
3.01.01.07.12.0004	Despesas deslocamento advogados	0,00	661,00	0,00	661,00 D
3.01.01.07.12.0006	Despesas com Gas Cozinha	0,00	3.112,00	0,00	3.112,00 D
3.01.01.07.12.0007	Energia Eletrica	0,00	10.746,27	0,00	10.746,27 D
3.01.01.07.12.0008	Despesas com Internet	0,00	1.198,80	0,00	1.198,80 D
3.01.01.07.12.0009	Despesas Construção e Acabamento	0,00	74.337,10	0,00	74.337,10 D
3.01.01.07.12.0010	Despesas com Salva Vidas	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00 D
3.01.01.07.12.0011	Despesas com Abastecimento de Agua	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00 D
3.01.01.07.12.0012	Auxilio Natalidade Iguatu	0,00	16.121,30	0,00	16.121,30 D
3.01.01.07.12.0015	Assessoria Juridica	0,00	102.202,19	0,00	102.202,19 D
3.01.01.07.12.0016	Ordernados e Salarios	0,00	30.143,75	0,00	30.143,75 D
3.01.01.07.12.0017	Despesas Manutenção Veiculos	0,00	749,00	0,00	749,00 D
3.01.01.07.12.0018	Despesas Coroa de Flores	0,00	180,00	0,00	180,00 D
3.01.01.07.12.0020	Despesa Material Expediente	0,00	143,33	0,00	143,33 D
3.01.01.07.12.0021	Despesa Informatica	0,00	1.004,90	0,00	1.004,90 D
3.01.01.07.12.0023	Despesa Odontologia	0,00	22.600,00	0,00	22.600,00 D
3.01.01.07.12.0024	Despesa com Jardinagem e Arborização	0,00	180,00	0,00	180,00 D
3.01.01.07.12.0025	Despesa Material P/ Psicina	0,00	10.072,00	0,00	10.072,00 D
3.01.01.07.12.0026	Serviço Prestado PF	0,00	1.779,18	0,00	1.779,18 D
3.01.01.07.12.0027	Auxilio Assistencial (Iguatu)	0,00	2.066,21	0,00	2.066,21 D
3.01.01.07.12.0028	Auxilio Funeral(Iguatu)	0,00	8.221,50	0,00	8.221,50 D
3.01.01.07.12.0030	Despesas Utensilios Copa,Cama e Cozinha	0,00	1.975,35	0,00	1.975,35 D
3.01.01.07.12.0032	Despesas Graficas	0,00	240,00	0,00	240,00 D
3.01.01.07.12.0033	Despesas C/Festividade e Eventos	0,00	59.870,80	0,00	59.870,80 D
3.01.01.07.12.0034	Alimentação Colaboradores (CLT)	0,00	12.746,13	0,00	12.746,13 D
3.01.01.07.12.0035	Despesa Rescisão Contratual	0,00	1.673,96	0,00	1.673,96 D
3.01.01.07.12.0037	Despesas com Prestador de Serviço de Garçon	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00 D
3.01.01.07.12.0039	Despesas com Prestador de Serviço de Cozinha	0,00	10.960,00	0,00	10.960,00 D
3.01.01.07.12.0041	Ultilidade Domesticos de Cozinha	0,00	343,20	0,00	343,20 D
3.01.01.07.12.0042	Generos Alimentos Ultensilios para Restaurante	0,00	42.242,09	0,00	42.242,09 D
3.01.01.07.12.0045	Manut Conserv e Limpeza	0,00	8.351,45	0,00	8.351,45 D
3.01.01.07.12.0050	Doações	0,00	902,64	0,00	902,64 D
3.01.01.07.12.0051	Generos Alimenticios Utensilios para Restauran	0,00	11.154,05	0,00	11.154,05 D
3.01.01.07.12.0052	Contratação de Músicos e Acessórios Musical	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00 D
3.01.01.07.12.0053	13º Salario	0,00	2.746,67	0,00	2.746,67 D
3.01.01.07.12.0054	Manutenção de Maquinas e Equipamentos	0,00	858,80	0,00	858,80 D
3.01.01.07.12.0055	Ferias	0,00	4.034,31	0,00	4.034,31 D
3.01.01.07.12.0056	Despesas Taxas e Emolumentos	0,00	155,59	0,00	155,59 D
3.01.01.07.12.0057	Agua Potavel	0,00	468,00	0,00	468,00 D
3.01.01.07.12.3011	Despesas FGTS	0,00	3.456,26	0,00	3.456,26 D
3.01.01.07.12.3012	Atestado (ASO)	0,00	60,00	0,00	60,00 D
3.01.01.07.12.3013	Despesa Extraod Diarias Diretoria	0,00	10.087,61	0,00	10.087,61 D
3.01.01.07.12.3014	Diaria Clube	0,00	320,00	0,00	320,00 D
3.01.01.07.13	Despesas Russas	0,00	531.950,87	0,00	531.950,87 D

Continua...

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.13.0001	Despesas deslocamento advogados	0,00	278,00	0,00	278,00 D
3.01.01.07.13.0002	Manutenção Conservação e Limpeza	0,00	851,64	0,00	851,64 D
3.01.01.07.13.0004	Despesas Fretes	0,00	500,00	0,00	500,00 D
3.01.01.07.13.0006	Despesas Agua	0,00	2.331,21	0,00	2.331,21 D
3.01.01.07.13.0007	Auxilio Natalidade Russas	0,00	7.698,70	0,00	7.698,70 D
3.01.01.07.13.0008	Auxilio Assistencial Russas	0,00	2.106,55	0,00	2.106,55 D
3.01.01.07.13.0012	Despesas construção e acabamento	0,00	394.190,19	0,00	394.190,19 D
3.01.01.07.13.0013	Assessoria Juridica	0,00	58.979,70	0,00	58.979,70 D
3.01.01.07.13.0014	Despesa Odontologia	0,00	24.871,00	0,00	24.871,00 D
3.01.01.07.13.0015	Lanche e Refeição	0,00	350,00	0,00	350,00 D
3.01.01.07.13.0017	Deslocamento Juridico	0,00	245,00	0,00	245,00 D
3.01.01.07.13.0018	Despesas Graficas	0,00	512,60	0,00	512,60 D
3.01.01.07.13.0022	Despesa com Combustivel	0,00	1.478,74	0,00	1.478,74 D
3.01.01.07.13.0025	Festividade e Eventos	0,00	14.103,70	0,00	14.103,70 D
3.01.01.07.13.0031	Aux Funeral Russas	0,00	3.570,00	0,00	3.570,00 D
3.01.01.07.13.0032	Despesa Doação	0,00	168,07	0,00	168,07 D
3.01.01.07.13.0033	Coroa de Flores	0,00	168,00	0,00	168,00 D
3.01.01.07.13.0034	Despesas com Locação de veiculos	0,00	544,57	0,00	544,57 D
3.01.01.07.13.0036	Despesas c Arborização	0,00	1.140,00	0,00	1.140,00 D
3.01.01.07.13.0051	Despesa Energia	0,00	1.745,17	0,00	1.745,17 D
3.01.01.07.13.0052	Despesa Cartorio	0,00	900,00	0,00	900,00 D
3.01.01.07.13.0060	Software e Mat Informatica	0,00	60,00	0,00	60,00 D
3.01.01.07.13.0061	Taxas e Emolumentos	0,00	162,40	0,00	162,40 D
3.01.01.07.13.0062	Material de Limpeza	0,00	568,24	0,00	568,24 D
3.01.01.07.13.0063	Despesas c Taxi e Frete	0,00	718,09	0,00	718,09 D
3.01.01.07.13.0064	Vale Alimentação	0,00	900,00	0,00	900,00 D
3.01.01.07.13.0065	Despessa c Segurança e Vigilancia	0,00	9.532,68	0,00	9.532,68 D
3.01.01.07.13.0066	Serviço de Salva Vidas	0,00	500,00	0,00	500,00 D
3.01.01.07.13.0067	Gastos Prod. Piscina	0,00	2.776,62	0,00	2.776,62 D
3.01.01.07.14	Despesas Limoeiro do Norte	0,00	57.351,89	0,00	57.351,89 D
3.01.01.07.14.0002	Seviço Odontologico	0,00	17.701,00	0,00	17.701,00 D
3.01.01.07.14.0003	Festividades e Eventos	0,00	6.816,90	0,00	6.816,90 D
3.01.01.07.14.0004	Despesa com Auxilio Natalidade	0,00	2.717,40	0,00	2.717,40 D
3.01.01.07.14.0007	Despesa com Aux Assistencial	0,00	322,35	0,00	322,35 D
3.01.01.07.14.0009	Despesa Assessoria Juridica	0,00	29.388,24	0,00	29.388,24 D
3.01.01.07.14.0010	Deslocamento Jurirdico	0,00	406,00	0,00	406,00 D
3.01.01.07.15	Despesas Itapipoca	0,00	46.161,18	0,00	46.161,18 D
3.01.01.07.15.0002	Auxilio Assistencial Itapipoca	0,00	1.268,91	0,00	1.268,91 D
3.01.01.07.15.0003	Assessoria Juridico	0,00	37.063,24	0,00	37.063,24 D
3.01.01.07.15.0004	Auxilio Natalidade (Itapipoca)	0,00	4.214,70	0,00	4.214,70 D
3.01.01.07.15.0005	Serviços Odontologiico	0,00	2.262,00	0,00	2.262,00 D
3.01.01.07.15.0006	Despesas deslocamento advogados	0,00	315,00	0,00	315,00 D
3.01.01.07.15.0009	Despesas C/Festividade e Eventos	0,00	1.037,33	0,00	1.037,33 D
3.01.01.07.16	Despesas Canindé	0,00	58.742,95	0,00	58.742,95 D
3.01.01.07.16.0001	Manutenção Maquinas Equipamentos	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00 D
3.01.01.07.16.0003	Auxilio Natalidade Caninde	0,00	4.515,50	0,00	4.515,50 D
3.01.01.07.16.0004	Despesas Odontologia	0,00	20.447,00	0,00	20.447,00 D
3.01.01.07.16.0005	Auxilio Assistencial(Caninde)	0,00	517,33	0,00	517,33 D
3.01.01.07.16.0006	Auxilio Funeral (Caninde)	0,00	9.807,40	0,00	9.807,40 D
3.01.01.07.16.0007	Deslocamento Juridico	0,00	362,00	0,00	362,00 D
3.01.01.07.16.0009	Doação	0,00	620,00	0,00	620,00 D
3.01.01.07.16.0010	Eventos e Festividades	0,00	555,00	0,00	555,00 D

Continua...

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.16.0013	Assessoria Juridica	0,00	20.168,72	0,00	20.168,72 D
3.01.01.07.17	Despesas Quixada	0,00	117.070,19	0,00	117.070,19 D
3.01.01.07.17.0001	Despesas Odontologia	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00 D
3.01.01.07.17.0002	Despesas deslocamento advogados	0,00	4.637,00	0,00	4.637,00 D
3.01.01.07.17.0003	Auxilio Natalidade Quixada	0,00	5.074,50	0,00	5.074,50 D
3.01.01.07.17.0005	Assessoria Juridica	0,00	79.095,78	0,00	79.095,78 D
3.01.01.07.17.0006	Auxilio Assistencial (Quixada)	0,00	907,11	0,00	907,11 D
3.01.01.07.17.0009	Doação	0,00	948,00	0,00	948,00 D
3.01.01.07.17.0011	Despesas C/Festividade e Eventos	0,00	150,00	0,00	150,00 D
3.01.01.07.17.0012	Auxilio Funeral Quixada	0,00	4.736,60	0,00	4.736,60 D
3.01.01.07.17.0016	Remuneração Conselho Deliberativo	0,00	121,20	0,00	121,20 D
3.01.01.07.18	Despesas Crateus	0,00	143.571,96	0,00	143.571,96 D
3.01.01.07.18.0002	Convenios	0,00	15.300,00	0,00	15.300,00 D
3.01.01.07.18.0003	Psicologo	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00 D
3.01.01.07.18.0004	Auxilio Natalidade Crateus	0,00	6.305,00	0,00	6.305,00 D
3.01.01.07.18.0005	Auxilio Assistencial Crateus	0,00	301,05	0,00	301,05 D
3.01.01.07.18.0006	Auxilio Funeral Crateus	0,00	11.854,00	0,00	11.854,00 D
3.01.01.07.18.0007	Assessoria Juridica	0,00	48.492,56	0,00	48.492,56 D
3.01.01.07.18.0010	Despesas deslocamento advogados	0,00	592,00	0,00	592,00 D
3.01.01.07.18.0013	Doação (Crateus)	0,00	580,00	0,00	580,00 D
3.01.01.07.18.0014	Serviços Odontologia	0,00	21.121,83	0,00	21.121,83 D
3.01.01.07.18.0018	Despesas C/Festividade e Eventos	0,00	7.480,02	0,00	7.480,02 D
3.01.01.07.18.0019	Serviço de Psicologia	0,00	9.435,50	0,00	9.435,50 D
3.01.01.07.18.0020	Despesas Vale Transporte	0,00	17,00	0,00	17,00 D
3.01.01.07.18.0021	Manut.Maquina e Equipamento	0,00	358,00	0,00	358,00 D
3.01.01.07.18.0022	Despesas Construção e Acabamento	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00 D
3.01.01.07.18.0023	Manutenção,Conservação e Limpeza	0,00	640,00	0,00	640,00 D
3.01.01.07.18.0024	Despesa Coroa de Flores	0,00	75,00	0,00	75,00 D
3.01.01.07.18.0025	Publicidade e Propaganda e Patrocinio	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00 D
3.01.01.07.19	Despesas Jaguaribe	0,00	23.477,90	0,00	23.477,90 D
3.01.01.07.19.0002	Despesa Odontologia	0,00	19.951,00	0,00	19.951,00 D
3.01.01.07.19.0005	Auxilio Assistencial	0,00	644,70	0,00	644,70 D
3.01.01.07.19.0006	Aux Natalidade Jaguaribe	0,00	2.632,20	0,00	2.632,20 D
3.01.01.07.19.0007	Despesas Doação	0,00	250,00	0,00	250,00 D
3.01.01.07.20	Despesas Clube Eusebio	0,00	2.053.200,14	0,00	2.053.200,14 D
3.01.01.07.20.0001	Energia Eletrica	0,00	6.001,47	0,00	6.001,47 D
3.01.01.07.20.0002	Material de Construção e Acabamento	0,00	657.894,76	0,00	657.894,76 D
3.01.01.07.20.0004	Festividade e Eventos	0,00	60.384,70	0,00	60.384,70 D
3.01.01.07.20.0005	Refeições e Lanches	0,00	4.521,05	0,00	4.521,05 D
3.01.01.07.20.0007	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	0,00	509,50	0,00	509,50 D
3.01.01.07.20.0008	Material de Limpeza	0,00	18.418,37	0,00	18.418,37 D
3.01.01.07.20.0009	Despesas com Combustivel	0,00	269,56	0,00	269,56 D
3.01.01.07.20.0010	Gás de Cozinha Chalé	0,00	3.648,00	0,00	3.648,00 D
3.01.01.07.20.0011	Gás Cozinha Restaurante	0,00	12.616,00	0,00	12.616,00 D
3.01.01.07.20.0013	Manutenção de Maquinas e Equipamentos	0,00	51.099,82	0,00	51.099,82 D
3.01.01.07.20.0014	Ultilidades Domésticos de Cozinha	0,00	14.799,29	0,00	14.799,29 D
3.01.01.07.20.0015	Manutençãoes / Instalações	0,00	3.351,99	0,00	3.351,99 D
3.01.01.07.20.0016	Prudutos para Bar - Restaurante	0,00	122.421,21	0,00	122.421,21 D
3.01.01.07.20.0017	Generos Alimenticios Utensilios para Restaurar	0,00	278.479,30	0,00	278.479,30 D
3.01.01.07.20.0019	Diarias - Prestação de Serviços no Clube	0,00	61.080,98	0,00	61.080,98 D
3.01.01.07.20.0020	Contratação de Músicos e Acessórios Musical	0,00	8.945,00	0,00	8.945,00 D
3.01.01.07.20.0022	Material de Primeiros Socorros	0,00	184,67	0,00	184,67 D

Continua...

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.20.0023	Despesas com Jardinagem e Arborização	0,00	60.108,62	0,00	60.108,62 D
3.01.01.07.20.0024	Gastos com Manutenção de Piscina	0,00	22.480,55	0,00	22.480,55 D
3.01.01.07.20.0025	Vale Transporte	0,00	3.431,00	0,00	3.431,00 D
3.01.01.07.20.0026	Internet Clube	0,00	3.795,60	0,00	3.795,60 D
3.01.01.07.20.0027	Prestação Serviços Segurança	0,00	33.630,00	0,00	33.630,00 D
3.01.01.07.20.0028	Serviço Prestado de Salva Vida	0,00	41.410,00	0,00	41.410,00 D
3.01.01.07.20.0029	Despesas com Prestador de Serviço Cozinha R	0,00	49.690,00	0,00	49.690,00 D
3.01.01.07.20.0030	Despesas com Prestação de Serviço Bar no Re	0,00	36.460,00	0,00	36.460,00 D
3.01.01.07.20.0031	Despesas com Prestador Serviço Aux.Cozinha F	0,00	24.840,00	0,00	24.840,00 D
3.01.01.07.20.0032	Estacionamento e Despesas com Veiculos	0,00	5,00	0,00	5,00 D
3.01.01.07.20.0034	Festividades e Eventos	0,00	21.791,65	0,00	21.791,65 D
3.01.01.07.20.0035	Serviço de Garcons	0,00	55.520,00	0,00	55.520,00 D
3.01.01.07.20.0036	Impressões-Pulseiras	0,00	8.019,50	0,00	8.019,50 D
3.01.01.07.20.0037	Utensilios para Banho(VENDA)	0,00	8.370,00	0,00	8.370,00 D
3.01.01.07.20.0038	Manutenção,Conservação e Limpeza	0,00	43.547,58	0,00	43.547,58 D
3.01.01.07.20.0039	Comissão Locação Campo	0,00	21.538,00	0,00	21.538,00 D
3.01.01.07.20.0040	Serviço Prestado PF	0,00	19.637,43	0,00	19.637,43 D
3.01.01.07.20.0042	Fardamentos	0,00	3.989,70	0,00	3.989,70 D
3.01.01.07.20.0043	Material de Expediente	0,00	972,87	0,00	972,87 D
3.01.01.07.20.0044	Ordernados e Salarios	0,00	150.272,41	0,00	150.272,41 D
3.01.01.07.20.0046	Despesas Material de Segurança	0,00	3.539,22	0,00	3.539,22 D
3.01.01.07.20.0048	Depesas Grafica Clube	0,00	3.880,00	0,00	3.880,00 D
3.01.01.07.20.0050	Software e Material e Informatica	0,00	8.072,48	0,00	8.072,48 D
3.01.01.07.20.0052	Despesas Com ferias	0,00	9.492,40	0,00	9.492,40 D
3.01.01.07.20.0055	Desp Ultens Esportivos	0,00	807,21	0,00	807,21 D
3.01.01.07.20.0058	Decimo Terceiro 13º	0,00	14.119,57	0,00	14.119,57 D
3.01.01.07.20.0059	Despesas com Aso	0,00	16,00	0,00	16,00 D
3.01.01.07.20.0060	Despesas Uso Esportivo e Recreação	0,00	440,00	0,00	440,00 D
3.01.01.07.20.0062	Despesas Cartorio	0,00	987,27	0,00	987,27 D
3.01.01.07.20.0063	Despesas com Alvará	0,00	2.154,22	0,00	2.154,22 D
3.01.01.07.20.0065	Alimentação Colaborador (CLT)	0,00	45.262,63	0,00	45.262,63 D
3.01.01.07.20.0066	Taxas e Emolumentos	0,00	981,69	0,00	981,69 D
3.01.01.07.20.0070	FGTS	0,00	16.850,34	0,00	16.850,34 D
3.01.01.07.20.0071	Verbas Rescisoria	0,00	8.772,16	0,00	8.772,16 D
3.01.01.07.20.0072	Despesas com Recarga Extintores	0,00	1.740,00	0,00	1.740,00 D
3.01.01.07.20.0073	Serv. Manut. Reparo Comp.e Software	0,00	3.035,09	0,00	3.035,09 D
3.01.01.07.20.0075	Despesas Material Primeiros Socorros	0,00	693,10	0,00	693,10 D
3.01.01.07.20.0076	Assessoria Contabil	0,00	1.818,00	0,00	1.818,00 D
3.01.01.07.20.0077	Utensilios p Lojinha e Diarias	0,00	16.403,18	0,00	16.403,18 D
3.01.01.07.21	Despesas Tiangua	0,00	83.938,37	0,00	83.938,37 D
3.01.01.07.21.0000	Auxilio Natalidade	0,00	6.732,60	0,00	6.732,60 D
3.01.01.07.21.0001	Assessoria Juridico	0,00	37.069,37	0,00	37.069,37 D
3.01.01.07.21.0002	Deslocamento Juridico	0,00	315,00	0,00	315,00 D
3.01.01.07.21.0003	Auxilio Natalidade(Tiangúa)	0,00	6.497,70	0,00	6.497,70 D
3.01.01.07.21.0004	Auxilio Assistencial (Tiangua)	0,00	1.091,90	0,00	1.091,90 D
3.01.01.07.21.0009	Odontologia	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00 D
3.01.01.07.21.0011	Despesas com Festividade	0,00	4.731,80	0,00	4.731,80 D
3.01.01.07.21.0012	Publicidade Propaganda Patrocinio	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00 D
3.01.01.07.22	Despesas São Gonçalo do Amarante	0,00	3.225,45	0,00	3.225,45 D
3.01.01.07.22.0002	Auxilio Assistencial (São Gonçalo)	0,00	301,05	0,00	301,05 D
3.01.01.07.22.0006	Despesa Funeral	0,00	2.428,50	0,00	2.428,50 D
3.01.01.07.22.0007	Festividades e Eventos	0,00	495,90	0,00	495,90 D

Continua...

Balancete Contábil

Licenciado para: LUIZ FONSECA DE QUEIROZ
Empresa: ASSOCIACAO DAS PRACAS DO ESTADO DO CEARA - CNPJ: 06.919.641/0001-20
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Não acumula saldos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.23	Despesas Camocim	0,00	51.198,38	0,00	51.198,38 D
3.01.01.07.23.0003	Auxilio Natalidade (Camocim)	0,00	14.803,70	0,00	14.803,70 D
3.01.01.07.23.0004	Assessoria Juridica	0,00	16.939,04	0,00	16.939,04 D
3.01.01.07.23.0005	Auxilio Assistencial(Camocim)	0,00	1.466,15	0,00	1.466,15 D
3.01.01.07.23.0008	Despesas C/Festividade e Eventos	0,00	3.462,07	0,00	3.462,07 D
3.01.01.07.23.0011	Despesa Odontologia	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00 D
3.01.01.07.23.0012	Auxilio Funeral	0,00	3.928,50	0,00	3.928,50 D
3.01.01.07.23.0014	Doação	0,00	598,92	0,00	598,92 D
3.01.01.07.24	Despesas Campos Sales	0,00	9.149,50	0,00	9.149,50 D
3.01.01.07.24.0001	Despesas Odontologia	0,00	4.870,00	0,00	4.870,00 D
3.01.01.07.24.0002	Auxilio Natalidade (Campo Sales)	0,00	709,50	0,00	709,50 D
3.01.01.07.24.0004	Auxilio Funeral	0,00	3.570,00	0,00	3.570,00 D
3.01.01.07.26	Despesa Pacajus	0,00	8.546,05	0,00	8.546,05 D
3.01.01.07.26.0002	Auxilio Natalidade Pacajus	0,00	2.666,50	0,00	2.666,50 D
3.01.01.07.26.0003	Aux Assistencial	0,00	301,05	0,00	301,05 D
3.01.01.07.26.0004	Eventos e Festividades	0,00	550,00	0,00	550,00 D
3.01.01.07.26.0006	Despesa Auxilio Funeral	0,00	3.928,50	0,00	3.928,50 D
3.01.01.07.26.0007	Publicidade,Propaganda e Patrocinio	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00 D
3.01.01.07.27	Despesas Acarau	0,00	4.976,00	0,00	4.976,00 D
3.01.01.07.27.0003	Auxilio Natalidade Acarau	0,00	1.428,00	0,00	1.428,00 D
3.01.01.07.27.0004	Auxilio Funeral	0,00	3.548,00	0,00	3.548,00 D
3.01.01.07.28	Despesas Quixeramobim	0,00	21.273,50	0,00	21.273,50 D
3.01.01.07.28.0001	Despesas Odontologia	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00 D
3.01.01.07.28.0003	Despesa Auxilio Nattalidade(Quixaramobim)	0,00	6.273,50	0,00	6.273,50 D
3.01.01.07.31	Despesas TAUA	0,00	14.239,44	0,00	14.239,44 D
3.01.01.07.31.0002	Auxilio Assistencial	0,00	714,00	0,00	714,00 D
3.01.01.07.31.0003	Despesas Assessoria Juridica	0,00	13.365,44	0,00	13.365,44 D
3.01.01.07.31.0007	Deslocamento Juridico	0,00	160,00	0,00	160,00 D
3.01.01.07.32	Despesas Icó	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00 D
3.01.01.07.32.0001	Serviço de Odontologia	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00 D
		0,00	10.819.449,86	11.017.534,84	198.084,98 C